

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.027

BELÉM — SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
**DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO**



DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXX—
PORTARIA N. 01/71 —
(COMISSÃO DE INQUÉ-
RITO ADMINISTRATI-
VO

Da Secretaria de Estado
da Fazenda

—XXX—
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

—XXX—
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
Da Justiça Federal de
Primeira Instância

—XXX—
DECRETOS LEGISLATI-
VOS Ns. 6, 7 e 8

PORTARIAS
Da Assembléia Legislativa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 1 a 6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -- (DIÁRIO DA JUSTIÇA)

Relatório da Presidência, apresentado na Sessão Inaugural

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃODECRETO DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, § único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura Oliveira dos Santos, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Escola Isol. de Tauaré — Município de Mocajuba), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
20% de adicional	271,20
Cr\$	1.627,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de fevereiro de 1971
Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7876 de 20 de abril de 1971.
(G. — Reg. n. 8743)

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Olga Barreto Gomes, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (SEDUC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.246,40 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Vencimento integral	1.872,00
20% de adicional	374,40
Cr\$	2.246,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7876 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8742)

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161 item II, da mesma Lei n.º 749, Dalvarina de Ataíde Borges, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinco e Seis Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo	Cr\$ 1.356,00
------------------------------	---------------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7876 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8744)

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo

com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e o art. 161, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria de Fátima de Oliveira Raiol, no cargo de Professor Primário, EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Paulino de Brito — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.464,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo	Cr\$ 1.464,00
------------------------------	---------------

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7877 de 20 de abril de 1970.

DECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Dilma Vale da Silva, no cargo de Professor Regente, EP 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Lauro Sodré — Município de Breves), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.587,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	1.380,00
15% de adicional	207,00
Cr\$	1.587,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7877 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8733)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alair Mendes Batista, do cargo de Professor Regente, EP 2, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8752)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Castelo Reis, do cargo de Professor Primário, EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9144)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Einar Machado de Oliveira, do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado

no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9115)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisa Julião de Castro, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9146)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisabeth Nunes dos Santos, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9147)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elisete Amaral Soares, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9148)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Débora Holanda Costa, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9116)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carolina Brito Monteiro, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 9112)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudilda Leite de Almeida, do cargo de Professor Primário, EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO : Cr\$ 5,00

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9102)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex officio de
acôrdo com o art. 75. item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Antonieta Guerreiro Ma-
tos, do cargo de Professor Pri-
mário, EP 3, do Quadro Espe-
cial do Magistério do Estado, do
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9068)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex officio de
acôrdo com o art. 75. item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Arminda Barreto Al-
meida, do cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educação
Primária.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9069)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex officio de
acôrdo com o art. 75. item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Ana Lúcia da Costa da
Silva, do cargo de Professor Pri-
mário, Nível EP 3, do Quadro
Especial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9070)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado :
resolve exonerar, ex officio de
acôrdo com o art. 75. item II,
da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Aldete Fernanda de
Aguilar, do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9071)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Darcy Fialho Silva, ocupante do
cargo de Professor Primário,
Nível EP 3, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primária
(G.E. Conêgo Leitão — Casta-
nhal), 90 dias de licença repou-
so a contar de 11 de fevereiro
a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8299)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 103, da Lei n. 719
de 24 de dezembro de 1953, a
Creusa de Nazaré Castro, ocu-
pante do cargo de Professor pri-
mário, Nível EP 3, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educação
Primária (G.E. Ruth Passari-
nho), 30 dias de licença para
tratamento de saúde a contar
de 1. de março do corrente ano

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8291)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Carícia da Silva Vallinoto, ocu-
pante do cargo de Professor Re-
gente, Nível EP 2, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educação
Primária (Educ. Sto. Antonio
Alenquer), seis (6) meses de
licença especial correspondente
ao decênio de 31.3.51. a
31.3.61.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8295)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Alaide Damasceno Santos, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária (G.E. Pe. Viel-

ra — Ourém), 90 dias de licen-
ça repouso a contar de 1. de
março a 29 de maio do corren-
te ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8275)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Altamira Lopes Gaspar, ocupan-
te do cargo de Professor Pri-
mário, Nível EP 3, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educação
Primária (E.R. Caldas Brito),
90 dias de licença repouso a
contar de 11 de março a 8 de
junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8278)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967 :

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Ana Maria Figueiredo Lobato,
ocupante do cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Quadro
Especial do Magistério, lotado
no Departamento de Educação
Primária (E.P.Na.Sa. da Con-
ceição — Abaetetuba), 90 dias
de licença repouso a contar de
24 de fevereiro a 24 de maio
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8279)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Adalgiza Queiroz de Castro,
ocupante do cargo de Inspeior
de Alunos, lotado no Colégio
Magalhães Barata, 90 dias de li-
cença para tratamento de saúde
em prorrogação a contar de 29
de janeiro a 28 de abril do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8282)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Adalgisa Paiva dos Reis, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de Edu-
cação Primária (E.I. de Cameté
Bragança), 30 dias de licença
para tratamento de saúde a con-
tar de 12 de fevereiro a 13 de
março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação

(G. — Reg. n. 8281)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Alice da Silva Oliveira, ocupan-
te do cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária (G.E. Barão do Rio
Branco), 90 dias de licença para
tratamento de saúde a contar de
11 de março a 8 de junho do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8280)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 90, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Benedita Pereira de Aviz, ocu-
pante do cargo de Professor
não Ititulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de
Educação Primária (E.R. Albi-
no Cardoso — Bragança), 30
dias de licença para tratamento
de saúde a contar de 17 de mar-
ço a 15 de abril do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8286)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Dorotéia Paes dos Santos, ocu-
pante do cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária (G.E.Dr. Vicen-
te Maués — Abaetetuba), 90
dias de licença repouso a con-
tar de 1 de março a 29 de maio
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8300)

**DECRETO DE 15 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Deuzarina do Nascimento
Souza, ocupante do
cargo de Professor não titulado,
Nível EP 1, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primária
(G.E.Dr. Otávio Meira — Be-
nevides), 120 dias de licença
para tratamento de saúde, em
prorrogação a contar de 9 de
novembro do ano próximo pa-
sado a 8 de março do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Hélio Antonio Mokarzel
Resp. pelo Exp. da Secretaria
de Educação
(G. — Reg. n. 8301)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 17 DE AGOSTO
DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo
com o art. 159, item III, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º
da Lei n. 1.257, de 1971/1956 e

mais os arts. 138 inciso V, 143,
145, 227 e 161, item II, da mesma
Lei n. 749; art. 5.º, parágrafo
único da Lei n. 3.203.A de 30 de
dezembro de 1964, modificada
pela Lei n. 4.298, de 24.12.1963,
Anselmo Alves de Oliveira, Guar-
da Civil de 1.ª Classe, do Quadro
em Extinção da Guarda Civil do
Estado do Pará, (Ref. IV), per-
cebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 2.269,20
(Dois Mil, Duzentos e Sessenta
e Nove Cruzeiros e Vinte Centa-
vos), assim discriminados:

Vencimento integral ..	1.464,00
15% de adicional	219,60
40% do Risco de Vida	585,60

	Cr\$ 2.269,20

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Major R.1 Antonio Mendes
Moreira

Secretário de Estado de Segur-
rança Pública

Registrada no Tribunal de
Contas pelo Acórdão n. 888 de
20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 9729)

**DECRETO DE 15 DE
SETEMBRO DE 1970**

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acôrdo
com o art. 159, item III, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º,
da Lei n. 1.257, de 1971/1956;
arts. 138 inciso V, 143, 145, 227
e 161, item II da mesma Lei n.
749, e mais o art. 5.º, parágrafo
único da Lei n. 3.203.A, de 30
de dezembro de 1964, modificada
pela Lei n. 4.298, de 24.12.1963,
Benedito dos Santos Pinheiro,
Guarda Civil de 3.ª Classe (Ref.
II), do Quadro em Extinção da
Guarda Civil do Estado do Pará,
percebendo nessa situação os
proventos anuais de Cr\$ 2.070,00
(Dois Mil, Setenta Cruzeiros)
assim discriminados:

Vencimento integral ..	1.330,00
10% de Adicional	138,00
40% de Risco de Vida	552,00

	Cr\$ 2.070,00

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 15 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Major R.1 Antonio Cúvis
Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7876 de 20 de abril de 1971.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 04

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o doutor João Sérgio Fontes Nascimento, médico, atualmente exercendo suas funções no Centro de Saúde n. 3, para responder pelo expediente do Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria, a partir de 10 de janeiro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de janeiro de 1971.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6822)

PORTARIA N. 06

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 435/70, protocolado nesta Secretaria sob o n. 9059, do Diretor do Hospital Juliano Moreira, no qual encaminha o pedido de dispensa do servidor Automar João do Vale,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1.01.1971, o servidor Automar João do Vale do Quadro suplementar, das funções de Escriurário, que o mesmo exerce no Hospital Juliano Moreira desta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de janeiro de 1971.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6823)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(G. — Reg. n. 6825)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0465 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 12 de setembro de 1970, o funcionário Rui da Silva Pereira, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, nível 19, classe A, do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na Divisão de Controle de Obras (Gabinete), considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1403/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0466 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor José Duarte de Oliveira, Motorista da Quarta Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 24/71—DR.4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

PORTARIA N. 0467 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 19 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Iracildo de Oliveira Corrêa, braçal da Terceira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1475/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral (Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0468 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando que a funcionária Ruth Alves Nunes necessita de submeter-se, nesta Capital, a tratamento especializado, conforme comprovou através de atestado médico que instruiu o processo interno n. 39/71—2a.—DR.

Considerando que a referida funcionária, através de petição que deu origem ao processo interno n. 39/71—2a.—DR, requereu para servir em Belém;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Serviço Médico Social, até 31 de dezembro do corrente ano, a funcionária Ruth Alves Nunes, ocupante do cargo de Escriu-

rário, nível 6, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotada na Secretaria da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0469 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando que o funcionário José Pinheiro dos Santos foi promovido por antiguidade a partir de 13 de dezembro de 1963, conforme Portaria n. 973.63—DG;

Considerando que o registro correspondente a essa promoção se encontrava efetuado com incorreção, do que resultou o referido funcionário ser promovido por antiguidade para a classe "C" de sua carreira, através da Portaria n. 1722/70—DG, a contar de 2.01.1970, conforme trata o processo interno n. 649171;

Considerando que através do processo n. 49171 foram efetuadas as retificações de direito nos assentamentos funcionais do funcionário em questão;

Considerando o exame feito pela Carteira de Direitos e Vantagens do Serviço do Pessoal com relação ao direito à promoção por antiguidade do funcionário em apreço.

RESOLVE:

Retificar para "17 de dezembro de 1969" a data da promoção por antiguidade concedida através da Portaria n. 1.722, de 29.12.1970, desta Diretoria Geral, ao funcionário José Pinheiro dos Santos, Servente do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0470 — DE 30 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando o inquérito de que trata o processo interno n. 2693/67;

Considerando a decisão proferida, em 10 de março de 1971, pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em processo judicial ali instaurado contra o servidor Oscar Nunes Leal, a pedido deste Departamento — Folhas 64 do processo 2693/67;

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "I" do art. 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Oscar Nunes Leal, Motorista da Primeira Divisão Regional, considerando vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde janeiro de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0471 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor Administrativo deste Departamento, o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador do Quadro Único do Pessoal deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0472 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0473 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Exonerar a pedido do cargo em comissão de Assessor Técnico deste Departamento, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0474 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 462/71—DG, de 26 de março do corrente ano, que designou o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para responder pela Diretoria Técnica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0475 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 509/70—DG, de 30.04.1970, que designou o funcionário Hilário Francisco Camerim Colares, Assistente de Administração e Chefe do Serviço do Pessoal, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0476 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 8.07.1969, e 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0477 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 8.07.1969, e 7.255, de 26.10.1970, o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único, para exercer cargo em comissão de Diretor Administrativo deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0478 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 8.07.1969, e 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Mário e Silva Feio, Procurador do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0479 — DE 31 DE MARÇO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando que o Eng. Osvaldo Aliverti, titular do Serviço de Administração de Próprios, se encontra à disposição do Governo do Estado, conforme Portaria n.º 450/71-DG, de 24 de março do corrente ano;

Designar o funcionário Was-

ington Luiz de Sousa Rocha, Encarregado Geral e Chefe da Seção de Transportes, para, a contar de 25.03.1971 e sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração de Próprios, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0480 — DE 01 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, da Assessoria Técnica para a Diretoria Técnica (Gabinete), o servidor Ruy Batista Pinheiro, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0481 — DE 01 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que a partir desta data, o servidor Ruy Batista Pinheiro, Motorista contratado deste Departamento, presentemente servindo na Diretoria Técnica, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0482 — DE 01 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com os Decretos Estaduais ns. 6.727, de 8.07.1969 e 7.255, de 26.10.1970, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 01 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0483 — DE 02 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os encargos funcionais que asoberbam a Chefia do Serviço do Pessoal, obrigando, quase sempre seu titular a ultrapassar os limites do horário regular estabelecido para o regime de tempo integral;

Considerando as audiências que o Chefe do Serviço do Pessoal do DER-PA deve testemunhar na Justiça do Trabalho, as quais muitas vezes se realizam no horário das 13,30 às 15,30 horas;

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 10. de abril do corrente ano, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, Assistente de Administração do Quadro Único e Chefe do Serviço do Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva,

com percepção de gratificação na base de 100% (cem por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0484 — DE 05 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar da função de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos deste Departamento, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, a fim de ser aproveitado em outra função de Chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0485 — DE 05 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.º 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com a Resolução n.º 872/70—CRE, o Regimento Interno deste Departamento, combinado com as disposições do Decreto Estadual n.º 7.255/70, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0486 — DE 05
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

R E S O L V E:

Conceder, a partir desta data, ao funcionário Aniel Tavares de Lima, Eng. do Quadro Único e Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Primeira Divisão Regional, a gratificação de zona de 20% (vinte por cento) e a gratificação de deslocamento na base de 30% (trinta por cento), de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.1970, do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0487 — DE 05
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito, o funcionário Antônio Cavaleiro de Brito, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0488 — DE 05
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Transportes Coletivo, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0489 — DE 05
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727/69 e Regulamento Interno do DER-PA, combinado com as disposições do Decreto n. 7.255/70, o funcionário Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro, do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0490 — DE 05
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727/69 e Regulamento Interno do DER-PA, combinado com as disposições do Decreto n. 7.255/70, o funcionário Antônio Cavaleiro de Brito, Engenheiro do Quadro Único, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão

de Material deste Departamento Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0491 — DE 07
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Determinar facultativo o expediente nesta Repartição nos dias 8 e 9 do corrente mês, considerando o evento da Quinta-feira e Sexta-feira Santas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1310—Dia—8.5.71)

(Ext. Reg. n. 1755—Dia—8.5.71)

PORTARIA N. 0537 — DE 30
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 12 de dezembro de 1970, ao funcionário João Castro da Silva, Servente, nível 1, classe B, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 36. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 0617/71, sua certidão de casamento, devidamente legalizada conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de março de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG.

ANÚNCIOS

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ (SAEPa) REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA DA SOCIEDADE MÉDICO—CIRÚRGICA DO PARÁ

CAPÍTULO I

Da Sociedade e Seus Fins

Art. 1.º — A Sociedade de Anestesiologia do Estado do Pará (SAEPa), que substituirá em seus direitos e deveres a Sociedade Paraense de Anestesiologia, por prazo indeterminado, tendo por sede a cidade de Belém — Pará, será regida pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A SAEPa é a regional da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), considerada como o Departamento de Anestesiologia da Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

Art. 3.º — A SAEPa terá por finalidade:

a) Reunir todos aqueles interessados em fomentar o progresso, o aperfeiçoamento e a difusão da Anestesiologia.

b) Defender a ética e os interesses profissionais de seus membros.

c) Elevar o padrão profissional, patrocinando cursos de aperfeiçoamento, palestras e jornadas.

d) Reunir-se pelo menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos acima mencionados.

Art. 4.º — Ficam vedadas, à SAEPa, quaisquer manifestações de caráter político ou religioso.

CAPÍTULO II
Dos Membros da Sociedade

Art. 5º — Os membros da Sociedade serão em número limitado e não respondem juridicamente pelas obrigações da mesma.

Art. 6º — A SAEPA. é constituída por membros divididos nas seguintes categorias:

a) **HONORARIOS** — personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à especialidade.

b) **BENEMÉRITOS** — qualquer entidade, ou pessoa de comprovada idoneidade, sem distinção de nacionalidade ou profissão, que haja prestado relevante colaboração à Sociedade.

c) **ATIVOS** — os médicos com o mínimo de um ano de atividade profissional na especialidade.

d) **ASSOCIADOS** — os médicos de especialidades afins, interessados na especialidade.

e) **ASPIRANTES** — os médicos em treinamento na especialidade.

Art. 7º — Os membros Honorários serão eleitos em Assembléa Geral, por proposta do Conselho ou da maioria absoluta dos membros ativos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 8º — Os membros Beneméritos serão aceitos pela Sociedade desde que satisfaçam o disposto da alínea b) do art. 6º e referendados pelo Conselho.

Art. 9º — Os membros ativos serão admitidos em reunião ordinária da Diretoria, mediante solicitação, aprovada pelo Conselho, em formulário especial fornecido pela SAEPA, subscrito por dois membros ativos, acompanhado de:

a) Prova de conclusão, com aproveitamento, de estágio de um ano em Centro de Ensino e Treinamento Oficial da Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

b) Prova de pertencer à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

c) Prova de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo 1º Após a admissão deverá ser efetuado o pagamento da primeira anuidade.

Parágrafo 2º Caso o candidato não seja aceito, poderá inscrever-se novamente, após seis (6) meses, cessados os motivos da não aceitação.

Art. 10 — Para a admissão dos membros associados é necessário o "referendum" do Conselho, à indicação de dois (2) membros Ativos, devendo os proponentes justificarem, por escrito, a natureza das atividades científicas do candidato.

Art. 11 — Os membros Aspirantes serão propostos por dois (2) membros Ativos.

§ único — Os Aspirantes passarão compulsoriamente à membros Ativos, cumpridas as exigências do Art. 9º.

Art. 12 — A SAEPA, poderão filiar-se membros das categorias a), b), c) e d) do art. 6º, sem domicílio e residência no Estado do Pará, obedecendo as mesmas exigências.

§ único — Para a admissão de membros Ativos, já pertencentes em seus Estados, à mesma categoria, serão dispensadas as exigências contidas nos itens a), b), c) e § 1º, do Art. 9º.

Art. 13 — Todo membro deixará de fazer parte da SAEPA:

a) Por demissão a pedido.

b) Por atraso no pagamento da anuidade do ano corrente até 30/06.

c) Por exclusão motivada por crime infamante, por atos profissionalmente indecorosos, ou por quebras dos

princípios éticos que regem a profissão.

Neste caso uma comissão, para, designada pela Diretoria, apurará os fatos.

Art. 14 — A readmissão dos membros que forem demitidos será estudada pela Diretoria a pedido do interessado.

§ único — Os membros demitidos por atraso de pagamento da anuidade serão readmitidos, mediante atualização de seu débito, acrescido de 20% sobre a quantia em atraso.

Art. 15 — O valor das anuidades será fixado anualmente pela Diretoria.

Art. 16 — Serão direitos dos membros Ativos:

a) Assinar ou subscrever proposta para admissão de membros nas diversas categorias.

b) Apresentar indicações, requerimentos e representações na conformidade dos fins da SAEPA.

c) Lê ou discutir comunicações e trabalhos da matéria científica pertinentes aos fins da SAEPA.

d) Votar e ser votado, conforme preceituam estes estatutos. Os sócios residentes fora do Pará ficam excluídos deste direito.

e) Receber as publicações da SAEPA.

f) Frequentar a sede da SAEPA., usar da Biblioteca e assistir a cursos e conferências promovidas pela SAEPA.

g) Ser indicado ou nomeado para fazer parte de comissões.

Art. 17 — Os direitos dos membros Honorários, Beneméritos, Associados e Aspirantes, são os designados no art. anterior, com exclusão dos itens a, b e d.

§ Único — Os membros Ativos, cumulativamente Honorários ou Beneméritos, continuarão com os direitos prescritos no Art. 16.

Art. 18 — São deveres dos membros da SAEPA:

a) Concorrer para o cabal cumprimento de seus fins.

b) Pagar as anuidades.

c) Cumprir rigorosamente as disposições estatutárias.

d) Obedecer e fazer cumprir o código da ética do Anestesiologista aprovado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (S.B.A.).

CAPÍTULO III

Da Organização da Sociedade

Art. 19 — A SAEPA terá os seguintes órgãos:

a) Assembléa Geral

b) Conselho:

c) Diretoria.

§ Único — A Assembléa Geral reger-se-á por Regimento Interno próprio.

Art. 20 — A SAEPA, reunir-se-á em Assembléa Geral Ordinária uma vez por ano, no mês de outubro, preferentemente no dia dezesseis (16) por ser o dia do Anestesiologista, em local e hora designados pela Diretoria e serão tratados os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria;

b) Apreciação do Orçamento para o exercício seguinte.

e) Eleger e empossar os novos corpos dirigentes (dois em dois anos).

Art. 21 — Quando convocada pela Diretoria ou mediante requerimento da maioria absoluta dos seus membros com direito a voto, poderá a SAEPA, reunir-se em Assembléa Geral Extraordinária.

Art. 22 — O Conselho será formado por quatro (4) membros Ativos da SAEPA.

Art. 23 — O Conselho se renovará de dois em dois anos, eleitos em Assembléa Geral.

Art. 24 — São atribuições do Conselho.

a) Indicar anualmente um de seus membros para tomar parte nas deliberações da Diretoria, sem direito a voto;

b) Indicar um de seus membros para tomar parte na Assembléia Geral;

c) Coordenar as atividades das Diretorias que se sucederem, no sentido de assegurar a resolução de questões já encaminhadas e pendentes de solução final.

d) Examinar as contas e balanços da SAEPA, recomendando-as a Assembléia Geral Ordinária;

e) Indicar, por solicitação da Diretoria, substituições a cargos eventualmente vagos no período entre eleições, até um terço, conforme preceituam estes estatutos.

Art. 25 — Os membros eleitos do Conselho elegerão seu Presidente, que em caso de empate em suas votações, terá direito a voto de Minerva.

Parágrafo 1.º) O Conselho poderá ser solicitado pela Diretoria a opinar sobre determinado assunto, em qualquer época.

Parágrafo 2.º) As resoluções do Conselho serão enviadas à secretaria da SAEPA, devidamente assinadas pelo Presidente, dentro do prazo solicitado pela Diretoria.

DA DIRETORIA

Art. 26 — A Diretoria, órgão Executivo da SAEPA, será composta de um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, dois (2) Secretários e um (1) Tesoureiro, eleitos da maneira prescrita nestes estatutos.

§ Único — A Diretoria terá mandato de dois (2) anos.

Art. 27 — A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, presentes pelo menos dois terços de seus membros em pleno gozo de seus direitos.

Art. 28 — As reeleições serão permitidas indefinidamente.

Art. 29 — Compete à Diretoria coletivamente:

a) Executar e fazer executar resoluções da Assembléia Geral e as suas próprias.

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos;

c) Convocar Assembléia de acordo com as disposições estatutárias;

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária relatório completo de suas atividades, inclusive balancete com o parecer do Conselho e orçamento para o exercício a seguir;

e) Contratar ou demitir o pessoal necessário para o funcionamento da SAEPA;

f) Designar comissões especiais quando julgar conveniente, com mandato restrito ao exercício da Diretoria.

Art. 30 — Ao Presidente compete:

a) Presidir as sessões, as Assembléias e a Diretoria.

b) Assinar as Atas ou outro qualquer ato que emane da Diretoria;

c) Autorizar e ordenar o pagamento da despesa orçamentária ou extraordinária;

d) Superintender e desenvolver as atividades da SAEPA dentro de suas atividades estatutárias;

e) Representar a SAEPA em sessões solenes ou conclave científicos, a convite das organizações patrocinadoras.

Art. 31 — Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente na ausência ou nos impedimentos.

Art. 32 — O Presidente terá voto duplo, em caso de empate nas votações, exceto nas eleições para cargo da Diretoria e membros do Conselho.

Art. 33 — Ao 1.º Secretário compete:

a) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

b) Superintender a secretaria e instruir a execução da rotina administrativa.

c) Desenvolver as relações da SAEPA com as suas congêneres Nacionais e estrangeiras;

d) Expedir diplomas dos membros, que subscreverá juntamente com o presidente;

e) Redigir o relatório anual da secretaria, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária;

f) Redigir e assinar documentos oficiais da SAEPA, juntamente com o Presidente, para a divulgação leiga ou entre o quadro associativo.

Art. 34 — Compete ao 2.º Secretário:

a) Redigir e organizar as Atas, procedendo à sua leitura em sessões ou enviá-las quando não puder comparecer;

b) Organizar e ter em dia o "Curriculum" dos membros da SAEPA, com os esclarecimentos individuais necessários;

c) Organizar e ter em dia a Biblioteca da SAEPA.

Art. 35 — Ao Tesoureiro compete:

a) Encarregar-se da guarda dos bens da SAEPA (dinheiro, móveis e imóveis);

b) Administrar, conjuntamente com o Presidente, os bens da SAEPA, necessitando da assinatura do Presidente ou Vice-Presidente para dispor dos fundos sociais.

c) Apresentar ao Conselho, em nome da Diretoria, um relatório da situação financeira e balanços anuais, para exame e posterior recomendação à Assembléia Geral Ordinária;

d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária um relatório da situação financeira e balancete do ano em curso, bem como o orçamento para o ano seguinte.

e) Assinar os livros financeiros da SAEPA;

f) Dar quitação dos valores recebidos;

g) O Tesoureiro fará o controle dos recebimentos, até o seu depósito em conta bancária no nome da SAEPA.

Art. 26 — Em caso de vagarem, por quaisquer circunstâncias, até três (3) cargos da Diretoria, o Conselho designará os substitutos até o final do exercício.

Art. 27 — No caso de vagarem mais de três (3) cargos da Diretoria, o Presidente do Conselho convocará e presidirá a Assembléia Geral Extraordinária para eleição dos substitutos, cujos mandatos se extinguirão com o término do exercício.

CAPÍTULO IV

Das Eleições e Votações

Art. 38 — A Diretoria será eleita por maioria absoluta de votos.

Art. 39 — As votações para cargos da Diretoria e Conselho serão secretas.

Art. 40 — Não será permitido o voto por procuração.

Art. 41 — As Votações em Assembléia Geral se regerão pelo regimento interno.

Art. 42 — No caso de empate, será empossado o Candidato mais idoso.

Art. 43 — Nenhum membro poderá exercer cumulativamente dois (2) ou mais cargos. Quando eleito para mais de um cargo, o membro tem direito de optar.

CAPÍTULO V

Do Conselho

Art. 44 — O Conselho é constituído por quatro (4) membros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 45 — Compete ao Conselho reunir-se, à pedido da Diretoria, para propor soluções a problemas de máximo interesse da Sociedade.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 46 — Os presentes estatutos poderão ser reformados, no todo ou em parte, em sessão da Assembléia Geral Extraordinária, mediante:

a) Proposta do Conselho Deliberativo.

b) Proposta, em requerimento, de pelo menos dois terços dos membros Ativos.

Art. 47 — A SAEPA. dissolver-se-á, por deliberação tomada em Assembléia Geral reunida com a presença de pelo menos dois terços dos membros ativos e com fundamento em razões cabíveis, respeitados sempre os direitos de terceiros.

§ Único — Em caso de dissolução, os bens da SAEPA. serão transferidos para a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Art. 48 — As deliberações de qualquer órgão da Sociedade serão tomadas por maioria de votos.

Art. 49 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelo Conselho e, em última instância, pela Assembléia Geral.

Art. 50 — Estes estatutos entrarão em vigor, na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada pela Diretoria em exercício.

APROVADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DE 12 DE OUTUBRO DE 1970.

(Ext. Reg. n. 1.771 — Dia: 08.05.71)

**SJA BRAGANTINA DE
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO**
C.G.C. 04.922.357
Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas de SJA Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia vinte (20) de Maio, às quinze (15) horas, em nossa sede social

Rua Trav. Dom Romualdo
Cidade 72, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da sociedade, com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 30 de abril de 1971

a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro
Filho**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1377 —

Dias: 4, 6 e 8/5/71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Portaria n. 01/71
de 28.04.71

"O cidadão Jorge Wilson Arbage, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída mediante Portaria de referência n. 81/71—SEFA, datada de 23.04.71".

RESOLVE:

Designar, nos termos do § 1.º do artigo 194, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), Maria de Nazaré Silva Giroux, funcionária extranumerária lotada no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, para servir como Secretária da referida Comissão.

Dê-se ciência e publique-se. Gabinete da Presidência da Comissão de Inquérito Administrativo, em 28 de abril de 1971.

a) **Jorge Wilson Arbage**
Presidente
(G. — Reg. n. 8748)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL 12/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo Presente Edital Tarcila da Conceição, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Povoação Caeté no Muni-

cípio de Moju, o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8181 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 31/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Irene André de Lima, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto Santana no Município de Igarapé Miri para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8182 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 30/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Joana Darc Monteiro Lobato, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé Miri, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8183 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 29/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital João Albino Gomes, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Rio Guajará do Beja, no Município de Abaetetuba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8184 -- Dias
8, 11 e 12--5--971)

EDITAL 34/71--DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Edineu Nascimento Corrêa, Professor não titulado Nível EP--1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar, Concordia no Município de Igarapé Miri para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8185 -- Dias
8, 11 e 12--5--71)

EDITAL 36/71--DA/DI.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Dulce Nunes da Silva, Professor não titulado Nível EP--1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Pindobal no Município de Igarapé Miri, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 15 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 8180 -- Dias
8, 11 e 12--5--71)

EDITAL 45/71--DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Acrísio Ferreira Ribeiro, Professor não titulado Nível EP--1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Paricatuba, Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob

pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9948 -- Dias
8, 11 e 12--5--71)

EDITAL N. 47/71--DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antônia Moreira Pamplona, Professor não titulado Nível EP--1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Santa Cruz Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9949 -- Dias
8, 11 e 12--5--71)

EDITAL N. 49/71--DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Hélia de Jesus Tavares, Professor Regente, Nível EP--2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar Profa. "Aureliana Monteiro", Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9950 -- Dias
8, 11 e 12--5--71)

EDITAL N. 46/71--DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Lourdes Oliveira, Professor Regente Nível EP--2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Aureliana Monteiro" Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9951 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 48/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Rosa Maria da Silva, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, em exercício no (a) Escola do Lugar Santa Cruz Município de Ponta de Pedras, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9952 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 50/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimundo Pereira Ferreira, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Rio Tijuquara Município de Ponta de Pedras para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9953 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 95/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Alice Lopes Santana, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Japiim Grande Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova

de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9954 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 94/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Alice de Jesus Andrade, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Pacajá Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9955 — Dias 8, 11 e 12—5—71)

EDITAL N. 106/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio de Moraes Batista Braga, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Vila do Carmo, Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9956 — Dias 8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 42/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Inês Oliveira da Silveira, Professor Primário Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Aracy Marques" Município de Salinópolis para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

... não por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9957 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Clodovinda Benarsuly Rocha**, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Tamanduazinho Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9958 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 99/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Deusa Marques**, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Ilha "Jumaté" Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9959 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 93/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Clodovaldo Marçal de Vasconcelos**, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Bailique Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se

alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9960 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 92/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Cassilda de Almeida Pantoja Dias**, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Eaixo Mendarucu Município de Cametá para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9961 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 91/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Balisa Leite de Jesus**, Professor

não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Jurutá, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9962 — Dias
8, 11 e 12—5—971)

EDITAL N. 76/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital **Iolanda dos S. Ferreira**, Professor não titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Povoação de Pacajá, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9963 — Dias: 8, 11 e 12—5—971)

EDITAL 40/71—DA|DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Antonia Gonçalves Pires Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar São Sebastião no Município de Mojú para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 15 de Abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 8162 — Dias: 24, 28.4., 8 e 24.05.71)

EDITAL 39/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Auta Ribeiro Professor Não Titulado Nível EP1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Povoação São Bernardino no Município de Mojú para o prazo de (30)

dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 15 de Abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 8163 — Dias: 24, 28.4., 8 e 24.05.71)

EDITAL 14/71—DA|DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Raimunda da Silva Martins Macedo Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Mojú no Município de Mojú para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 8170 — Dias: 24, 28/4 e 5 e 24/5/71).

EDITAL 17/71—DA|DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Raimunda Rosália de Oliveira Moraes, Professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do lugar Murutipucu, no Município de Igarapé-Miri, para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 8.156 — Dias: 24, 28.4., 8 e 24.05.71)

EDITAL 28/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Leonor Pires Professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercer Rio das Flores no Município de Igarapé Miri para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8157 — Dias: 24, 28.4., 8 e 24.05.71)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SÁBADO, 8 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.391

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

Relatório da Presidência do Tribunal de Justiça, apresentado na sessão inaugural do ano Judiciário de 1971 pelo Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes.

Senhores Desembargadores:

Muito se tem falado sobre o aprimoramento do Poder Judiciário e das condições sob as quais exerce ele a sua elevada missão. Poucos se apercebem, entretanto, de que esse aprimoramento depende, em grande parte, dos recursos materiais que lhe forem proporcionados, no sentido de permitir melhor seleção em seus quadros e um proporcional alargamento de seus serviços.

O magistrado sofre um progressivo empobrecimento, em função da alta do custo de vida e, por isso, a questão de vencimentos é um tema permanentemente reivindicatório. Têm deveres indeclináveis na comunidade em que atua, que exigem dele qualidades acima do comum dos homens.

Da sua correção decência, probidade, exatidão, cultura, independência e equilíbrio depende a estabilidade político-jurídico-social. É necessário que suas decisões se assinalem com todos esses característicos, para que se imponham à confiança pública e façam reverter em prol do prestígio que um poder desarmado e pobre deve desfrutar.

A integridade de um magistrado não é apenas uma qualidade, mas um dever, a cujo cumprimento não pode fugir nunca, mesmo nas situações mais dramáticas a que o homem é arrastado pelas contingências da vida.

Cumpra-lhe fortalecer-se cada vez mais contínua e diuturnamente, escudado na lei, que é igual para todos e a todos obriga, para que não desfaleça diante dos poderosos, nem sucumba nos momentos cruciais.

A sua norma deve ser um crescente amor ao Direito e uma continuada dedicação à Justiça, sabendo que um e outro são conceitos que se completam e devem ser instrumento de equilíbrio nas relações humanas.

Ao iniciar-se o ano judiciário de 1971, quando, de toda parte do planeta, dos rincões mais longínquos, se erguem os

clamores de mais Paz, de mais Liberdade e de mais Justiça, não subestimemos o nosso papel na construção desse novo mundo, certos de que só é eterno o que se constrói sob a égide da Lei e do Direito.

Composição do Tribunal e dos órgãos de Direção

Durante o ano que findou, o Plenário do Tribunal não sofreu alteração. Da mesma sorte, os seus órgãos de direção.

Destarte, para nossa alegria, continuaram colaborando conosco, na alta administração da Justiça, os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo Mendes Patriarcha, Vice-Presidente, Lydia Dias Fernandes, Corregedora Geral, Oswaldo Pojucan Tavares e Silvio Hall de Moura, Membros do Conselho Superior da Magistratura.

Secretaria do Tribunal

A frente da Secretaria permanece o nosso eficiente auxiliar, Dr. Luís Faria, cuja devoção ao serviço é por todos reconhecida. Ao seu lado, como Subsecretário, cargo criado recentemente, está o Dr. Gengis Freire de Sousa, espírito jovem e empreendedor, a quem está entregue a direção da nossa revista.

Durante o ano, a nossa Secretaria, sofreu algumas alterações. Além do cargo de subsecretário, fizemos criar o de tesoureiro, ambos de provimento em comissão, nomeando para o segundo um dos mais antigos funcionários do quadro, sr. Alvaro Luis Barros Lobo. Na carreira de escriturários, conseguimos do governo a transformação de cinco lugares em escriturário-documentarista e oficial-documentarista, preenchendo-os com os funcionários mais antigos do quadro. Foi criado também o cargo de bibliotecário, de provimento efetivo.

A nossa funcionária Amazonina Gonçalves e Silva, antiga oficial administrativo, aposentou-se como oficial codicista cargo em que aquele foi transformado, recebendo, na ocasião, as merecidas homenagens de seus colegas e superiores.

Palácio da Justiça

Tivemos a alegria e a honra de receber, no dia 18 de dezembro, como Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, e em nome do Poder Judiciário, das mãos do Exmo. Sr. Governador do Estado, Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, o Palácio da Justiça que na ocasião se inaugurava.

Era uma velha aspiração da magistratura paraense que se concretizava.

Na oportunidade, foi exaltada a significação do ato da inauguração da obra mais marcante do governo, pela sua oportunidade e valor.

O Poder Judiciário dispõe hoje duma sede moderna, confortável, onde estão instalados todos os seus serviços.

Nossa Viagem ao Exterior

Atendendo a honroso convite do Governo dos Estados Unidos, através de sua embaixada no Brasil, seguimos, no dia 8 de novembro, até aquele país amigo, para uma estadia de 30 dias.

Visitamos as seguintes cidades: Washington, Boston, Chicago, Denver, Utah (Salto do Lago), S. Francisco da Califórnia, Los Angeles (Disneylandia), Albuquerque, New Orleans, Atlanta e New York.

Durante a nossa estadia, mantivemos contato com magistrados, professores universitários, médicos, engenheiros, universitários e donas de casa. Com eles discuti alguns aspectos da vida americana e do nosso país, recebendo um tratamento que me faz recordar, com saudades, os dias de minha permanência nos Estados Unidos. Visitei Côrtes Judiciais, universidades, museus o Capitólio e a Suprema Côrte.

Governo do Estado

Assumimos, por diversas vezes o Governo do Estado, por imperativo constitucional, em virtude da ausência dos Exmos. Srs. Governador e Vice-Governador do Estado.

Durante o nosso impedimento, permaneceu na Presidência do Egrégio Tribunal o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Vice-Presidente.

Solenidades, Visitas e Retribuições

Comparecemos a diversas solenidades, para os quais fomos previamente convidados. Recebemos e retribuimos muitas visitas, das quais cumpre destacar as seguintes:

Min. Thélío Monteiro
Min. Waldemar Tôrres da Costa
Dr. Fernando Guilhon
Cel. Newton Barreira
Gal. Rodrigo Octavio Jordão Ramos
Gal. Darcy Lázaro
Gal. Vinicius Nazareth Notare
Gal. Nogueira da Paz
Brig. Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves
Amc. Diócles Siqueira
Dr. Orlando Teixeira da Costa
Dep. Abbas Arruda
Dr. Acy Pereira
Eng.º José Maria Barbosa
Dr. Egidio Machado Sales
Dr. Norões e Souza
Des. Sousa Moitta
Gal. Ferreira Coelho
Cel. Nélio Lobato
Cmte. Antônio Martins
Cel. Douglas Souza

Mr. John Porter Steinmtz
Mr. William Jacobson
Dr. Cláudio Pinto
Sr. Joaquim Domingos de Almeida
Dra. Bettina Ferro de Souza
Dr. Manoel Rezende

Parte Financeira

Recebemos da Secretaria de Fazenda a quantia de Cr\$ 74.000,00. que foi aplicada segundo o nosso orçamento analítico.

Des. João Gualberto Alves de Campos

Registramos com sincero pesar o falecimento do nosso eminente colega o Exmo. Sr. Desembargador João Gualberto Alves de Campos, já aposentado. Na oportunidade, prestamos-lhe as homenagens a que fez jus.

Nossa Viagem a Manaus

Com o propósito de estreitar os laços de amizade que nos unem aos nossos colegas do Egrégio Tribunal do Estado do Amazonas e firmar com eles um convênio no sentido de se publicar a "Revista Jurídica da Amazônia", reunindo os julgados dos Tribunais do Acre e Amazonas, seguimos até Manaus, onde fomos recebidos por elementos do Governo do Estado do Amazonas e do Egrégio Tribunal de Justiça.

Infelizmente, frustrou-se o objetivo de nossa viagem diante da situação financeira do Tribunal do Amazonas, que não lhe permitia assumir tal compromisso.

Pecúlio Judiciário

Sob nossa proposta, o Egrégio Tribunal criou o Pecúlio Judiciário, obrigatório para os magistrados e servidores do Poder Judiciário que recebem dos cofres públicos e facultativo para os aposentados e outras classes.

Formaram-se os cinco pecúlios iniciais, estando as respectivas importâncias recolhidas ao Banco do Estado do Pará.

Dia da Justiça

O nosso encontro anual, no Dia da Justiça, foi realizado em São Paulo. Estávamos no exterior, mas o nosso Tribunal fez-se representar pelo nosso eminente colega Exmo. Sr. Des. Maurício Cordovil Pinto e digna consorte.

Encerramento

Cabe nos, ao encerrar este relatório, uma palavra de agradecimento a tantos quantos conosco colaboraram, para que a missão que recebemos fosse menos árdua e mais produtiva.

Aos eminentes colegas, pelo apoio que de todos recebemos para o êxito de nosso trabalho. Aos funcionários, pela compreensão no cumprimento do dever.

Iniciando novo mandato, contamos receber de todos a mesma colaboração, para que levemos de vencida mais esta etapa de nossa administração.

Belém, 3 de fevereiro de 1971.

(a) AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o Relatório e a estatística dos trabalhos do Tribunal de Justiça e desta Secretaria durante o ano recém findo de 1970.

Tudo o que poderia ser dito a fim de esclarecer Vossa Excelência sobre os serviços prestados em 1970, está neste relatório e na discriminação dos mapas anexos, sob minha responsabilidade, cuidadosamente preparados pelos funcionários cada qual responsável pelas suas informações, cooperando, dessa maneira, para elevar o conceito em que é tida a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Funcionários — O corpo de funcionários da Secretaria esteve constituído em 1970 com trinta e nove (39) elementos, sendo vinte e quatro (24) mulheres e quinze (15) homens, estando vagos 1 oficial codicista, 1 taquígrafo, 1 bibliotecário, 1 datilógrafo e 1 oficial de justiça que em breve serão preenchidos com a realização do concurso em março vindouro.

Com a criação do cargo de Sub-Secretário, foi nomeado o dr. Gengis Freire jovem competente e de valor intelectual, ficando a seu cargo secretariar as Câmaras Penais e Cíveis, afóra outros serviços, e que veio desafogar um pouco o titular dos seus numerosos mistéres.

A antiga funcionária Amazonina Silva foi aposentada tendo sido homenageada pelo Plenário do Tribunal em uma sessão especial.

A datilógrafa Vera Lúcia Lopes foi exonerada a pedido e para tratar de seus interesses particulares, está licenciada a funcionária Nazaré Miliciana Pereira, tendo já terminado igual licença à protocolista Maria da Conceição Ferreira.

Também foi exonerada a taquígrafa Ana Irani Viana havendo assim uma vaga no corpo dos taquígrafos.

Encontram-se licenciados os funcionários João Bernardino do Nascimento e Baibina Coelho, tendo os demais gozado suas férias de acôrdo com a escala previamente organizada.

Cumpre-me ressaltar que todos os funcionários colaboraram no sentido de manter a reparição na mais completa harmonia, procurando desempenhar os seus encargos com zelo e eficiência.

De acôrdo com a determinação de Vossa Excelência foram confeccionados para todos os funcionários uniformes decentes, inclusive, sapatos para os serventes continuos, motoristas e porteiro.

Com a mudança para o Palácio da Justiça felizmente ficou resolvido o antigo problema das acomodações e do obsoleto arquivo.

Digna de realce e de reconhecimento de todos nós foi a determinação dessa Presidência no sentido de serem efetuados os pagamentos de serviço extraordinários prestados por turnas diferentes, e do tempo integral para o porteiro, serventes e continuos o que veio aumentar de qualquer modo os parcos vencimentos recebidos que mal dão para o próprio sustento de cada um.

Conselho Superior da Magistratura — O Egrégio Conselho sob a Presidência do V. Exa., tendo como Membros os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Sylvio Hall de Moura reuniu-se em 15 sessões sendo julgados 33 recursos, afóra pedidos de inscrições para o Pecúlio Judiciário.

Concurso Para Juiz de Direito — A comissão Examinadora para o concurso reuniu-se quatro (4) vezes, estando inscritos vinte e um (21) candidatos e os programas já foram organizados.

Creio ser suficiente tais elementos para concluir esta apresentação, pois, como já acima afirmei, os mapas estatísticos complementarão toda as demais exigências.

A Vossa Excelência, Senhor Desembargador Agnano Monteiro Lopes, pelas constantes provas de cortesia, bondade apreço, compreensão e estima com que sempre me distinguiu-o espero merecer neste quadriênio da sua Presidência — os

meus sinceros agradecimentos, com o mais merecido respeito, a mais distinguida consideração e a mais elevada e sincera amizade.

Belém, 31 de dezembro de 1970

LUIS ERCILIO DO CARMO FARIA
Secretário do T.J.E.

M A P A N. 1

No período de 5 de fevereiro a 30 de novembro de 1970 foram lavradas 194 atas, conforme discriminação abaixo

	Sessões Ordinárias	Sessões Extraordinárias	Total
1a. Câmara Penal	34	2	36
2a. Câmara Penal	39	1	40
1a. Câmara Cível	34	2	36
2. Câmara Cível	39	1	40
Tribunal Pleno	38	4	42
T O T A L	184	10	194

M A P A N. 2

Total dos feitos julgados pelos Exmos Srs. Desembargadores nas Câmaras, como Relatores durante o ano de 1970, assim discriminados:

1as. Câmaras — 238. 2as. Câmaras — 249. Total 487

1a. CÂMARA

Desembargadores	Câmaras Cíveis	Câmaras Penais	Total
Maurício Pinto	15	20	35
Aluizio Leal	14	20	34
Oswaldo P. Tavares	19	31	50
Oswaldo de B. Farias	3	8	11
Sylvio Hall de Moura	10	15	25
Walter B. Falcão	17	31	48
Manoel Cacello Alves	11	24	35
T O T A L	87	151	238

2a. CÂMARA

Desembargadores	Câmaras Cíveis	Câmaras Penais	Total
Manoel Cacella Alves	9	7	16
Antônio Koury	21	33	54
Ricardo Borges Filho	27	34	61
Adalberto C. de Carvalho	11	27	38
Edgar Augusto Vianna	9	26	35
Ary da Motta Silveira	15	30	45
T O T A L	92	157	249

M A P A N. 3

Acórdãos de feitos datilografados, registrados e entregues aos escrivães e doutor Secretário do Tribunal de Justiça referentes ao ano de 1970, assim discriminados

Feitos	Total
Apelação Cível	81
Apelação Cível "Ex-Officio"	63
Apelação Penal	38
Agravo	23
Ação Rescisória	—
Agravo em Mesa	1

Embargos Cíveis	6
Embargos de Declaração	2
Embargos Penais	24
"Habeas-Corpus"	33
"Habeas-Corpus" Liberatório	5
"Habeas-Corpus" Preventivo	1
Licença p tratamento de Saúde	1
Lista de Antiguidade dos Magistrados	1
Mandado de Segurança	14
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço	20
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço	7
Pedido de Férias em Dôbro	3
Pedido de Providência	1
Recurso "Ex-Officio" do "Habeas-Corpus"	212
Recurso Penal "Ex-Officio"	14
Recurso Penal	1
Recurso Cível "Ex-Officio"	5
Recurso Cível	2
Remoção de Pretor do Interior p a Capital	—
Recurso de "Habeas-Corpus"	2
Revisão Criminal	—
Reclamação Cível	3
Representação	—
Recurso de Revista	—
Apelação Cível (Desistência)	1
Orçamento analítico do Poder Judiciário de 1970	1
Pedido de Desaforamento	2
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço em dôbro	1
Excessão de Incompetência	1
Excessão de Suspeição	5
Conflito Negativo de Jurisdição	3
Conflito Positivo de Jurisdição	1
Recurso Cível em Tribunal Pleno	2
Encaminhamento de Petição	1

T O T A L 583

MAPA N. 4

As distribuições de autos aos escrivães no presente ano atingiu a 633 processos Penais e Cíveis, na seguinte ordem:

Penais	Secre- tário	Esc. Wilson	Esc. Tos- cano	Total
Recurso "Ex-Officio" de "Ha- beas-Corpus"	—	137	139	276
Recurso Penal "Ex-Officio"	—	3	3	6
Recurso Penal	—	3	2	5
Recurso de "Habeas-Corpus"	—	1	—	1
Apelação Penal	—	18	19	37
Pedido de Desaforamento	—	—	—	—
Embargos Penais	—	1	—	1
Conflito Negativo de Jurisdição	5	—	—	5
Revisão Penal	—	—	1	1
Carta Testemunhável	—	—	—	—
Recurso Penal (Conselho)	1	—	—	1
Queixa Crime	1	—	—	1
Recurso "Extraordinário Penal"	—	—	—	—
T O T A L	7	163	164	334

Cíveis	Secre- tário	Esc. Wilson	Esc. Tos- cano	Total
Recurso Cível "Ex-Officio"	—	1	2	3
Apelação Cível	—	45	45	90
Apelação Cível "Ex-Officio"	—	37	36	73
Agravo	—	17	18	35

Agravo de Instrumento para o S.T.F.	—	5	2	7
Agravo em Mesa	—	1	—	1
Mandado de Segurança	12	—	—	12
Embargos Cíveis	1	6	2	9
Embargos de Declaração	—	1	—	1
Ação Rescisória	—	—	1	1
Reclamação Cível	3	—	—	3
Reclamação Cível	3	—	—	3
Recurso de Revista	—	—	—	—
Recurso Extraordinário	8	1	2	11
Recurso Ordinário para o S. T. F.	6	1	—	7
Representação	1	—	—	1
Pedido de Desistência	1	1	—	2
Pedido de Deserção	16	—	—	16
Exceção de Suspeição	5	—	—	5
Recurso Cível (Conselho)	24	—	—	24
Recurso Cível (Tribunal Pleno)	3	—	—	3
T O T A L	80	116	108	304

MAPA Nº 5

Licenças e Férias concedidas durante o ano de 1970

Pedido de férias de Magistrados	43
Pedido de férias de Funcionários	32
Pedido de Licença para tratamento de saúde de Magistrados	38
Pedido de Licença para tratamento de saúde de Funcionários	15
Pedido de Licença para tratamento de saúde do Magistrado em prorrogação	1
Pedido de Licença para tratamento de saúde de Funcionários em prorrogação	3
Pedido de Licença Prêmio de Magistrado	—
Pedido de Licença Prêmio de Funcionários	2
Pedido de Licença para tratar de interesses particulares de Magistrados	—
Pedido de Licença para tratar de interesses particulares de Funcionários	1
Pedido de Licença de gala de Magistrados	2
Pedido de Licença de gala de Funcionários	1
Pedido de Licença repouso de Magistradas	2
Pedido de Licença repouso de Funcionárias	—
Pedido de Licença por Tempo indeterminado de Magistrados	—
Pedido de Licença por Tempo indeterminado de Funcionários	1
T O T A L	141

MAPA Nº 6

Acórdãos registrados da 2ª. Câmara Penal durante o ano de 1970

Apelação Penal de Altamira	1
Apelação Penal de Vizeu	1
Apelação Penal de Afuá	1
Apelação Penal de Ourém	1
Apelação Penal de Ananindeua	1
Apelação Penal de Soure	2
Apelação Penal da Capital	16
Apelação Penal de Castanhal	1
Recurso Ex-Officio de "Habeas-Corpus" da Capital	109
Recurso Penal de Itaituba	3
Recurso Penal Ex-Officio da Capital	9
Recurso Ex-Officio de Santarém	3
Recurso Ex-Officio de Marabá	1

Recurso Ex-Offício de Cametá	4	Atos tornados sem efeito de Juizes e Pretores	2
Recurso Ex-Offício de Igarapé-Miri	2	Exonerações de Pretores	5
Agravo da Capital	1	Nomeações de Suplentes de Pretores do Interior	104
T O T A L	156	T O T A L	128
MAPA Nº 7			
Acórdãos da 1ª. Câmara Cível registrados no livro competente durante o ano de 1970.			
Apelação Cível da Capital	33	Ofícios de Agradecimentos	55
Apelação Cível do Interior	5	Cartões de Apresentações	25
Apelação Cível Ex-Offício da Capital	29	Atestados	14
Apelação Cível Ex-Offício do Interior	6	Cartões de Felicitações	150
Agravo da Capital	9	Convites	140
Agravo do Interior	2	Visitas	98
Agravo de Petição da Capital	1	T O T A L	482
Recurso Cível Ex-Offício e Agravo da Capital	2	MAPA Nº 12	
Recurso Cível Ex-Offício	1	Recursos entrados na Secretaria no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970.	
T O T A L	88	Procedência	Criminais Cíveis Total
MAPA Nº 8			
Acórdãos da 1ª. Câmara Penal, registrados no livro competente durante o ano de 1970			
Apelação Penal da Capital	9	Capital	314 231 545
Apelação Penal do Interior	7	Interior	75 22 97
Recurso Penal da Capital	1	Interior	Discriminação
Recurso Penal Ex-Offício	4	Altamira	3
Recurso Ex-Offício de "Habeas-Corpus" da Capital	71	Abaetetuba	4
Recurso Ex-Offício de "Habeas-Corpus" do Interior	18	Breves	1
T O T A L	110	Bragança	3
MAPA Nº 9			
Acórdãos da 2ª. Câmara Cível registrados no livro competente durante o ano de 1970.			
Agravo da Capital	8	Castanhal	2
Agravo do Interior	4	Capanema	4
Apelação Cível da Capital	37	Capitão Poço	1
Apelação do Interior (Cível)	6	Cametá	8
Apelação Cível Ex-Offício da Capital	32	Cachoeira do Arari	1
Apelação Cível Ex-Offício do Interior	9	Itaituba	6
Agravo de Petição do Interior	1	Igarapé Miri	2
Agravo em Mesa da Capital	—	Muaná	3
Agravo de Instrumento do Interior	—	Monte Alegre	5
Embargos de Declaração da Capital	—	Nova Timboteua	6
Embargos de Declaração do Interior	—	Oriximiná	2
Recurso Cível Ex-Offício da Capital	—	Ourém	2
Recurso Cível Ex-Offício do Interior	—	Óbidos	1
T O T A L	97	Prainha	1
MAPA Nº 10			
Nomeações de Juizes — Pretores — Remoções — Reconduções — Aposentadorias — Atos tornados sem efeitos — Exonerações de Pretores — Nomeações de Suplentes de Pretores do Interior, referente ao ano de 1970.			
Nomeações de Juizes de Direito para o Interior ..	5	Soure	8
Nomeações de Pretores para o Interior	2	Santa Izabel do Pará	12
Remoções de Juizes de Direito para o Interior	4	São Miguel do Guamá	3
Reconduções de Pretores do Interior	2	Santarém	5
Aposentadorias de Pretores do Interior	1	Vizeu	4
Aposentadoria de Oficial de Justiça do Interior	1	Expediente da Secretaria de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970	
Aposentadoria de Funcionária da Secretaria do TJE ..	1	Ofícios Expedidos	928
		Ofícios Recebidos e não protocolados	560
		Ofícios Recebidos e protocolados	15
		Telegramas Recebidos	108
		Telegramas Expedidos	220
		Portarias	52
		Alvarás de Solturas	30
		Salvo Conduto	12
		Requerimentos	28
		Circulares	35
		TOTAL	1988

MAPA Nº 13

Demonstrativo do expediente enviado à IMPRENSA OFICIAL durante o ano de 1970

Edital	195
Pedido de Férias	1
Pedido de Licença	1
Pedido de Contagem de Tempo de Serviço	15
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço	9
Pedido de Contagem de Férias em dobro	2
Acórdão — Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus	276
Acórdão — Apelação Penal	31
Acórdão — Apelação Cível	142
Acórdão — Agravo	35
Acórdão — Conselho Superior da Magistratura	17
Acórdão — Reclamação Cível	7
Acórdão — Embargos Cíveis	1
Acórdão — Pedido de Desaforamento	4
Acórdão — Conflito de Jurisdição	11
Acórdão — Recurso Cível	29
Acórdão — Recurso Penal	1
Acórdão — Lista de Antiguidade dos Magistrados	2
Acórdão — Portarias	11
Acórdão — Mandado de Segurança	6
Acórdão — Exceção de Suspeição	1
Acórdão — Encaminhamento de Petição	1
Acórdão — De reafortamento	1
Acórdão — Exceção de Incompetência	1
Acórdão — Revisão Criminal	3
Acórdão — Resolução	3
Acórdão — Solicitação em caráter de urgência	1
Acórdão — Matéria do Concurso p/ Juízo de 1ª Entrância	1
Acórdão — Instrumento de Contrato	1
Acórdão — Partes de Audiência	1
Acórdão — Ex-Officio da Capital	3
Acórdãos — Pedidos de Providências	1
Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno	40
Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal	44
Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível	106
Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal	44
Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível	107

T O T A L

MAPA Nº 14

Demonstrativo de votos vencidos do Tribunal Pleno e Atas de 1970

Conferências Ordinárias	40
Conferências Extraordinárias	3
Maurício Cordovil Pinto	19
Aluizio da Silva Leal	28
Oswaldo Pojucan Tavares	11
Oswaldo de Brito Farias	5
Agravo de Moura Monteiro Lopes	14
Eduardo Mendes Patriarcha	5
Sylvio Hall de Moura	10
Lydia dos Fernandes	12
Walter Bezerra Falcão	14
Manoel Casella Alves	27
Antonio Koury	18
Ricardo Borges Filho	11
Adalberto Chaves de Carvalho	13
Edgar Viara	15
Ary da Motta Silveira	7

MAPA Nº 15

Processos julgados pelo Tribunal 85 "Habeas-Corpus", assim discriminados:

Decisões	Capital	Interior	Total
Concedidos	34	4	38
Negados	30	2	32
Prejudicados	10	1	11
Não conhecidos	1	1	2
Convertidos em Diligência	1	—	1
Desistência	1	—	1
T O T A L			35

MAPA Nº 16

Demonstrativo dos Acórdãos do Tribunal Pleno registrados durante o ano de 1970.

Contagem de Tempo de Serviço da Capital	11
Contagem de Tempo de Serviço do Interior	7
Contagem de Tempo de Serviço em dobro do Interior	1
Recontagem de Tempo de Serviço da Capital	2
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço do Interior	1
Contagem em dobro de Férias e Licença Prêmio da Capital	1
Contagem de Férias em dobro da Capital	1
Contagem de Férias em dobro do Interior	1
Reclamação Cível da Capital	1
Reclamação Cível do Interior	1
Embargos Penais da Capital	1
Embargos Infringentes e de Nulidade do Capital	1
Embargos Cíveis da Capital	2
Embargos Cíveis do Interior	4
Orçamento Analítico do Poder Judiciário — Ano de 1970	1
Pedido de Desaforamento do Interior	1
Pedido de Reafortamento da Capital	1
Pedido de Providência do Interior	1
Pedido de Licença do Interior	1
Pedido de Habeas-Corpus da Capital	5
Pedido de Habeas-Corpus Liberatório da Capital	4
Pedido de Habeas-Corpus Liberatório do Interior	1
Encaminhamento de Petição do Interior	1
Mandado de Segurança da Capital	12
Exceção de Incompetência do Interior	1
Exceção de Suspeição da Capital	2
Exceção de Suspeição do Interior	3
Lista de Antiguidade dos Magistrados do Estado do Pará	1
Conflito de Jurisdição da Capital	1
Conflito Negativo de Jurisdição da Capital	1
Conflito Negativo de Jurisdição do Interior	1
Conflito Positivo de Jurisdição do Interior	1
Agravo da Capital	1
Agravo em Mesa da Capital	1
Recurso Cível "ex-officio" do Interior	2
Recurso Cível da Capital	1
Recurso Cível do Interior	1
Recurso Cível em Tribunal Pleno	1
Recurso Cível em Tribunal Pleno do Interior	1
Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" da Capital	1
Apelação Cível da Capital	1
Apelação Cível "ex-officio" do Interior	1
Recurso "ex-officio" de "Habeas-Corpus" do Interior	1
T O T A L	93

PORTARIA N. 39

O Desembargador Agnato Lopes, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

Resolve exonerar a pedido, do cargo de "Protocolista" lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, a funcionária Maria da Conceição Noronha Ferreira.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Belém, 3 de maio de 1971.

Agnato Lopes

Presidente do T. J. E.

(G. Reg. n. 947)

ACÓRDÃO N. 669

Apelação Cível Ex-Offício da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível.

Apelados: — Raimundo Borges Pires Neto e Deusarina de Jesus Lobato Borges.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-offício" da Comarca da Capital em que é recorrer a Doutora Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, e recorridos Raimundo Borges Pires Neto e Deusarina de Jesus Lobato Borges.

EMENTA: — Confirma-se homologação de desquite por mútuo consentimento quando o processo teve o seu curso normal e as cláusulas não contrariam a Direito escrito.

Raimundo Pires Borges Neto e Deusarina de Jesus Lobato Borges, em petição conjunta dirigiram-se ao Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara requerendo o seu desquite por mútuo consentimento, alegando que são casados há mais de dois anos sem pacto antenupcial que não possuem imóveis, que o casal possui dois filhos menores que ficarão em poder materno, podendo ser visitados no último domingo de cada mês pelo pai, que o marido se obriga a contribuir com Cr\$ 90.00 para pensão da mulher e criação dos filhos que ela voltará a assinar-se com o nome de solteira, e que os bens móveis ficam todos para a mulher. Recebido o requerimento, foram os interessados ouvidos separada-

mente, sem resultado, fixando a Doutora Juíza o prazo de reflexão, depois do qual voltaram a reafirmarem o seu propósito pelo que foi ordenada a lavratura do termo de ratificação. O pedido foi instruído com os documentos necessários para a comprovação do alegado. Ouvido o Ministério Público, este nada opôs pelo que a Doutora Juíza em despacho fundamentado, homologou o acórdão na forma do pedido, recorrendo para esta instância. Ouvido o Sub-Procurador este opinou pelo improviamento tendo em vista que foram obedecidas as formalidades legais. Na verdade, o processo teve o seu curso normal e as cláusulas não ofendem o Direito. Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação "ex-offício" para confirmar o despacho que homologou o desquite por mútuo consentimento entre Raimundo Borges Pires Neto e Deusarina de Jesus Lobato Borges. P.I.R.

Belém do Pará — 17 de novembro de 1970

(aa) Mauricio Cordovil Pereira — Presidente. Aluizio Leal — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém 16 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Documentarista (G. Reg. n. 8197)

ACÓRDÃO N. 670

Apelação Cível Ex-Offício da Capital

Apelante: — A Doutora Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Apelados: — Manoel João de Farias e Edith Amorim de Castro Farias, pela Assistência Judiciária

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "ex-offício" da Comarca da Capital, em que apelante o Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara Cível e apelados Manoel João de Farias e Edith Amorim de Castro Farias, pela Assistência Judiciária.

EMENTA: — Confirma-se despacho que homologou desquite por mútuo consentimento quando foram obedecidas as formalidades legais.

O Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara da Capital recebeu uma petição conjunta de Manoel João de Farias e Edith Amorim de Castro Farias, requerendo o desquite por mútuo consentimento, alegando que são casados há mais de dois anos, que possuem três filhos que ficarão em poder do pai, que não há pacto antenupcial, que a desquitanda receberá do marido Cr\$ 30.00 como pensão alimentícia, que a mesma voltará a assinar-se com o nome de solteira, finalmente quanto a parte patrimonial, a desquitanda abrirá mão da casa de residência em favor dos filhos, e quanto a um terreno de propriedade do casal, será vendido e metade será destinada aos filhos, a outra metade entregues à desquitanda. Marcado o prazo de reflexão, voltaram os interessados a presença do Juiz em audiência privada, sendo resultado pelo que este mandou lavrar o auto de ratificação. Ouvido o Ministério Público, este nada opôs. A Doutora Juíza lavrou sentença fundamentada, homologando o acórdão e apelando "ex-offício". Nesta instância a Doutora Sub-Procuradoria nada opôs depois do parecer apresentado, eis que deu entrada no requerimento da desquitanda apresentando documento que comprova a morte do desquitando, ocorrido a 5 de julho de 1970, tendo a extinção da ação com essa ocorrência da morte do desquitando, tornou-se sem objeto, visto que o desquite só tem efeito legal de dois do julgamento pela superior instância, negando provimento à homologação do juízo da primeira instância. Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, preliminarmente, julgar prejudicado o recurso, por falta de objeto. P.I.R.

Belém 15 de setembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarca — Presidente. Aluizio

Leal — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES — Oficial Documentarista (G. Reg. n. 8193)

ACÓRDÃO N. 671

Recurso "Ex-Offício" de ..

"Habeas Corpus" da Capital

Recorrente: — A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal.

Recorrido: — Pedro Pereira dos Santos vulgo GARRINCHA.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de "habeas corpus" da Comarca da Capital em que é recorrente a dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal e recorrido Pedro Pereira dos Santos, vulgo GARRINCHA.

EMENTA: — Confirma-se despacho que concedeu "habeas corpus" quando a prisão permanecia sob o fundamento de prazo para recolher objetos furtados.

O Doutor Jair Albano Loureiro com fundamento no preceito constitucional e Código de Processo Penal, requereu a ordem de "habeas corpus" liberatório em favor de Pedro Pereira dos Santos, vulgo GARRINCHA, que se encontrava preso na Central de Polícia, a disposição do Delegado de Investigações e Capturas. Solicitadas as informações, o Delegado respondeu confirmando a prisão do paciente até que fossem recolhidos os objetos furtados por ele. Ouvido o Ministério Público, este opinou pelo deferimento e conseguinte concessão da medida ao que atendeu a Exma. Sra. Dra. Juíza em despacho fundamentado recorrendo "ex-offício" para esta Egrégia Tribunal. Nesta instância o Doutor Sub-Procurador opinou pelo improviamento. Na verdade a prisão do paciente foi arbitrária e sem qualquer forma que pudesse aparentar uma legalidade. Não pode a Polícia prender sob o pretexto de resguardar a coleta de objetos furtados, pois isso é que

tivesse qualquer procedimento com características de legalidade. Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido, P. I. R.

Belém, do Pará, 15 de setembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19.04.1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 8199)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 12 de maio para julgamento pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

EMBARGOS CÍVEIS DA CAPITAL

Embte: — A Nacional S.A., Comércio e Representações (Dr. Raimundo Viana).

Embdo: — Luiz Cordeiro da Paz (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator: — Desembargador Antônio Koury.

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: — Manuel Pinto da Silva, em causa própria.

Reqdo: — O Exmo. Sr. Governador do Estado.

Relator: Desembargador Ary Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1971.

Luís Faria

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 9985)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

1ª. PRETORIA CRIMINAL Edital de Citação

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 10. Promotor Público, foi denunciado Walder Hermenegildo de Moraes, paraense, solteiro, panificador, com 23 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à rua dos Mundurucus,

n. 261, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, escrevão o datilografei e subscrevi.

a) Ernani Mindelo Garcia
10. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 9620)

EDITAL DE CITAÇÃO 1ª. Pretoria Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 20. Promotor Público, foi denunciado Antônio Brito de Araújo, brasileiro, casado, motorista, com 27 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem Assunção, n. 19, bairro do Telégrafo Sem Fio, como incurso nas penas do artigo 121 § 30. (Homicídio Culposo) e 129 § 60. (Lesões Corporais Culposas), combinados com o artigo 51, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça no dia 26 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelos crimes acima mencionados.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos sete dias do mês de maio do ano de mil

novecentos e setenta e um. Eu, escrevão o datilografei e subscrevi.

a) Ernani Mindelo Garcia
10. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 9621)

EDITAL DE CITAÇÃO

1ª. Pretoria Criminal

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 10. Promotor Público, foi denunciado Sebastião Pontes da Silva, paraense, solteiro, marceneiro, com 49 anos de idade, residente à rua Pariquis, n. 52, bairro da Estrada Nova, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, escrevão o datilografei e subscrevi.

a) Ernani Mindelo Garcia
10. Pretor Criminal
(G. — Reg. n. 9622)

REPARTIÇÃO CRIMINAL Juízo de Direito da 2ª Pretoria Criminal da Capital VARA PENAL EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor, respondendo pela 2ª Pretoria, etc...

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público, foi denunciado, Emilio Alfredo Canavarro Coêlho, brasileiro, desquitado, jornalista, com 28 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa da Estrêla, n. 2.066, como incurso no Art. 121, § 3º do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 do mês de maio, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime

d: Homicídio Culposo do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1971.
Eu, Mário Santos, escrevão, o subscrevo.

a) Dr. Nairo Rodrigues Barata

30. Pretor, respondendo pela 2ª Pretoria.
(G. — Reg. n. 8189)

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor, respondendo pela 2ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4º Promotor Público, foi denunciado, José Maria Machado, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, vendedor ambulante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pariquis, n. 889, como incurso no Art. 127, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 do mês de maio, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Rixa, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1971.
Eu, Mário Santos, escrevão, o subscrevo.

a) Dr. Nairo Rodrigues Barata

30. Pretor, respondendo pela 2ª Pretoria.
(G. — Reg. n. 8190)

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor, respondendo pela 2ª Pretoria, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Dr. 4º Promotor Público, foi denunciado, Sebastião dos Santos, brasileiro, solteiro, com 25 anos de idade, sem profissão, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Alferes Costa, n. 1722, como incurso no Art. 19, da Lei das Contravenções Penais.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 do mês

de maio, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Porte de Arma, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

a) Dr. Nairo Rodrigues Barata

3º. Pretor, respondendo pela 2ª. Pretoria.

(G. — Reg. n. 8191)

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor, respondendo pela 2ª. Pretoria, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público, foi denunciado, Raimundo Lima Ferreira Filho, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, ajudante de ferreiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua da Olaria n. 9, bairro da Terra Firme, como incurso no Art. 129, 233, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 do mês de maio, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Atentado ao Pudor e Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

a) Dr. Nairo Rodrigues Barata

3º. Pretor, respondendo pela 2ª. Pretoria.

(G. — Reg. n. 8192)

EDITAL

O Dr. Nairo Rodrigues Barata, 3º Pretor, respondendo pela 2ª. Pretoria, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3º Promotor Público, foi denunciado Antônio Silva, brasileiro, casado, com 30 anos de idade, pintor, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem José Martins, n. 130, bairro do Marco, como incurso no Art. 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente, para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 24 do mês de maio, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de abril de 1971.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

a) Dr. Nairo Rodrigues Barata

3º Pretor, respondendo pela 2ª. Pretoria

(G. — Reg. n. 8193)

Juiz de Direito da 4ª Pretoria Criminal da Capital

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira, M.M. 4ª. Pretora Criminal da Comarca da Capital, de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 6º Promotor, res. p/ expediente da 5ª. Promotoria Pública da Capital, foi denunciado José Martins dos Santos, paraense, solteiro, sapateiro, com 35 anos de idade filho de Prudêncio Pantoja dos Santos e de Tereza Francisca dos Santos, residente à Travessa de Breves, n. 873 como incurso nas sanções punitivas do artigo 147 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, perante a 4ª. Pretora Criminal, localizada ao Palácio da Justiça, 2º. andar, à Praça Felipe Patroni, no dia 28 do mês de maio vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime previsto no art. 147 (ameaça) do Código Penal, do qual é acusado. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971).

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

a) Dra. Nanette Guimarães Vieira

4ª. Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 8228)

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira, M. M. 4ª. Pretora Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor, resp. p/ exp. da 7ª. Promotoria Pública da Capital, foi denunciado José Olímpio do Nascimento, paraense, solteiro, com 38 anos de idade, filho de Miguel Olímpio do Nascimento e de Joana Olímpio Nascimento, Vigilante Noturno, residente à Rua Ezeriel Mônico de Matos, n. 252, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, localizada ao Palácio da Justiça, 2º andar, à Praça Felipe Patroni, no dia 20 do mês de maio vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves, do qual é acusado. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, .. 1971. Eu, Neyre de Jesus S da Costa, escrivã o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

Draª Nanette Guimarães Vieira

4ª. Pretora Criminal da Comarca da Capital

(G. — Reg. n. 8229).

EDITAL

A Doutora Nanete Guimarães Vieira, M M 4ª Pretora Criminal da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado JUVENCIO NUNES DA

SILVA, brasileiro, solteiro, com 29 anos de idade, filho de Gino Nunes Viveiros e de Maria de Belém Pereira, pedreiro, analfabeto, residente à Travessa Humaitá, n. 612, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça na sala de audiências das Varas Penais, perante a 4ª. Pretora Criminal, localizada ao Palácio da Justiça, 2º. andar, à Praça Felipe Patroni, no dia 29 do mês de maio vindouro, s 11 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

CUMRA-SE. Dado e passado nesta Repartição Criminal da 4ª. Pretoria Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Neyre de Jesus S. da Costa, escrivã, o subscrevi e datilografei.

A PRETORA:

a) Dra. NANETTE GUIMARAES VIEIRA, 4ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Nanete Guimarães Vieira, M. M. 4ª. Pretora Criminal da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Jayme Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOSÉ EDILSON ALVES DA SILVA, vulgo "PIRAMBU", cearense, solteiro, com 31 anos de idade, filho de Antônio Alves da Silva e de Odília Alves da Silva, alfabetizado, mecânico, residente à Pedro Álvares Cabral, s/n, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, perante a 4ª. Pretora Criminal, na sala de audiências, localizada no Palácio da Justiça, 2º. andar, à Praça Felipe Patroni, no dia 14 do mês de maio vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

CUMPRASE. Dado e passado nesta Repartição Criminal em Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Neyre de Jesus S. da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

a) Dra. NANETTE GUIMARAES VIEIRA, 4ª Pretora Criminal (G. — Reg. n. 8231)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 6o. Promotor, res. p. exp. da 5a. Promotoria Pública da Comarca da Capital, foi denunciado MA. NOEL DOS SANTOS MORAES, paraense, solteiro, com 30 anos de idade, filho de Antônio Fa-

rias de Moraes e de Ana dos Santos Moraes, cobrador de ônibus, residente à Passagem 20 de Fevereiro, n. 648, (B. Guamá), como incurso nas sanções punitivas do art. 331 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, Palácio da Justiça, 2o. andar, à Praça Felipe Patroni, no dia 26 do mês de maio vindouro, às 11,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Desacato do qual é acusado.

CUMPRASE. Dado e passado nesta Repartição Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

a) Dra. NANETTE GUIMARAES VIEIRA, 4ª Pretora Criminal (G. — Reg. n. 8232)

EDITAL

A Exma. Sra. Dra. Nanette Guimarães Vieira, 4a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 8o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Raimundo Leite Gonçalves, vulgo "Zé Galo", brasileiro, solteiro, menor de 19 anos, braçal, filho de Virgílio de Barros Gonçalves e Francisca Leite Gonçalves, residente em Paracuri — Icoaraci, como incurso nas sanções punitivas do art. 129 (parte geral) do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente,

expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria Criminal, Palácio da Justiça, 2o. andar, no dia 26 do mês de maio vindouro, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusado.

CUMPRASE. Dado e passado nesta Repartição Criminal — Catório da 4a. Pretoria Criminal, em Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivã, o datilografei e subscrevi.

A PRETORA:

a) Dra. NANETE GUIMARAES VIEIRA, 4ª Pretora Criminal

(G. — Reg. n. 8233)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por André Pereira da Cunha contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha, processo n.

3a. JCJ — 1.713/70

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.06.1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma máquina transportadora de caixas, movida a eletricidade, composta de três seções, sendo a primeira singela e mecanizada e outras duplas, dotadas de rolos transportadores, possuindo um motor de 1 1/2 H.P. marca "BUFALO" de n. 47935843, volts de 280/320, série T.104-C, estando em regulares condições de funcionamento,

avaliada em Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1971. Eu, Maria da Conceição Klautau, datilografei, e eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidenta da 3a. JCJ. Belém
(G. Reg. n. 9277)

Edital de Citação

Processo n. 3a. JCJ—78/70

Pelo presente Edital fica citado Antônio Batista dos Santos, executado no processo de reclamação n. 3a. JCJ—78/70, em que é exequente a Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Treze cruzeiros e

quarenta e quatro centavos (Cr\$ 13,44), correspondente às custas devidas nos termos da decisão proferida no processo mencionado, ajuizado contra CITREQ.

Não tendo sido encontrado o executado, no endereço constante dos autos, a Juíza Presidente determinou a citação por Edital.

Caso não pague nem garantia à execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e hum. Eu, Auxiliar Judiciário PJ-9, datilografei. E eu, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho, Presidenta da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 9278)

Edital de Notificação

Processo n. 3a. JCJ—3/66

Reclamante: Elzeu Cesar de Freitas
Reclamado: Madeiras Piria S. A. (MAPISA)

Pelo presente Edital notifico

o Senhor Elzeu Cesar de Freitas e a empresa Madeiras Piria S. A. (MAPISA), ambos com endereço incerto e não sabido, reclamante e reclamada, respectivamente, no processo de reclamação número 3a. JCJ-3/66, para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do referido processo, em audiência realizada no dia 26 de abril de 1971, cujo teor é o seguinte: "Resolva a Junta, por unanimidade, dar pela improcedência da reclamação, por falta de amparo legal". Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, que se arbitra em Cr\$ 100,00, na quantia de Cr\$ 10,00, do que está isento, na forma da Lei

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 28 de abril de 1971.
Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 9279)

Edital de Praça, com o prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Cláudio Roberto Nery Guimarães contra Belém Taxi Aéreo, processo número 3a. JCJ—422/70. O Doutor Juiz Presidente da 3a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de junho de 1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, no 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 (um) compressor de ar completo marca "WAYNE" modelo W 83012 H, série 1771, com motor elétrico, marca "GENERAL ELECTRIC" modelo B5H254 AG-60 A, n. KC84961, semi novo, avaliado em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

4 (quatro) armários de aço marca "IMACO", esverdeados, medindo 2,10m de altura x 1,00m de largura, avaliados em Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Belém, 29 de abril de 1971. Eu, Elizabeth Cruz, Aux. Judiciário, P.J.9, datilografei e eu Mercês Pereira, Chefa da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidenta da 3a. JCJ. Belém
(G. Reg. n. 9280)

Edital de Praça, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhora-

dos na execução movida por Jorge Marcos de Almeida contra Engenharia Técnica S. A., processo 3a. JCJ—1.652/70.

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 06.1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Dois salas localizadas em Santo Antônio, n. 432 — Edifício Antônio Velho — 70. andar.

1a. Sala 717, mede 5,00m. de frente por 5,00m. de fundos, possuindo janela para o lado da Presidente Vargas, porta para a parte interna do Edifício, possuindo também um conjunto sanitário, tendo uma área total de 25,00m² avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00);

2a. Sala 718, medindo 9,00m. de fundos, por 5,00m. de frente, possuindo uma janela para a rua 28 de Setembro, uma porta para a parte interna do Edifício, tendo uma área de 45,96m², possuindo também um conjunto sanitário, avaliada em sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00)

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 29 de abril de 1971. Eu, Maria da Conceição Klautau, datilografei, e eu, Chefa da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Presidenta da 3a. JCJ. Belém
(G. Reg. n. 9281)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA
Edital de Praça com o prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor José Lancry, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

Faz saber, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 2 (dois) de junho de 1971, às 10 (dez) horas, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, aos bens penhorados na execução movida por Armando Matos Pereira contra Bezerra Menezes & Cia. (Joarez Bezerra) no processo n. 183/70 o qual é o seguinte:

"Hum (1) prédio (casa comercial) de alvenaria, construção de tijolos, coberto de telha de barro, tipo convexas, situado na Avenida Barão de Capanema, nesta cidade medindo 7,18 metros de frente, por 18,50 metros de fundos, contendo parte térrea e um sótão, com 7,18 metros de largura, por 4,50 metros de comprimento, dando acesso os fundos para a praça Magalhães Barata, pelo lado direito com o prédio denominado Farmácia do Povo, e pelo lado esquerdo, com o prédio da firma a Exposição. Avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer

no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente que, o arrematante, deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor.

O referido bem poderá ser visto e examinado no endereço acima citado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na sede desta Junta e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Capanema, 05 de maio de 1971. Eu, Guilherme Jovita, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry

Juiz Presidente da JCJ

de Capanema

(G. Reg. n. 9206)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITA REGIÃO

Edital

Pelo presente Notifico os Srs. Benedito Cunha, Francisco Chagas C. de Almeida e José Maria Cardoso residentes em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo E. TRT nos autos do Processo TRT RO 55/71 em que os mesmos são partes contra Gelar S. A., Indústrias Alimentícias: "Anularem os autos do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, unânimemente, tomar conhecimento do recurso para, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz Empregador, negar-lhe provimento e confirmar a sentença recorrida por seus jurídicos fundamentos".

Feito no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos seis dias do mês de maio do ano de 1971.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço

Judiciário

(G. Reg. n. 9275)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
2a Região — Estado do Pará
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. 2974

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso

de suas atribuições legais, etc.

Faz Saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITTA "A. SABIM.SOCIEDADE ANONIMA BRAS. DE IND. MADEIREIRA, domiciliado à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 215, sala 301, com o prazo de

trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Execução Fiscal que se processa neste Juízo movida pela UNIAO FEDERAL, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Belém. Pará, 31 de agosto de 1970 Exm. Sr. Dr. Juiz Federal de Primeira Instância — A União Federal

representada por seu Procurador Regional infra-assinado, vem respeitosa e expor e requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de A. Salsileira de Indústria Madeireira, domiciliada à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 215, sala 301, da quantia de Hum Mil Trezentos

Dezessete Cruzeiros e Trinta centavos ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guará, de número I. R. 70/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional neste Estado. 16.04.71. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Pa. Dec. Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Excelência de ordenar a expedição de mandado de citação contra a Suplicante para que pague incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 1.154 de 1962, art. 15; 2.862 de 1966 art. 27; 4.439 de 1964, art. 20 e §; 4155 de 1962, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei de 4357 de 1961 e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado a penhora de tantos bens seus quantos bastem para cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor requer a Suplicante se proceda a sequestro de seus bens para sua ulterior conversão em penhora nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens moveis requer a Suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários públicos desta comarca. Termos em que pede deferimento. a)

Moacyr Bernardino Dias — Procurador Regional da República Substituto.

PRIMEIRO DESPACHO: — A. Conclusos. Belém, 09/09/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SEGUNDO DESPACHO: — Cite-se. Belém, Pa. em 3.12.70. — A. Santiago — Juiz Federal.

TERCEIRO DESPACHO: — Do conteúdo da Certidão de fls. dê-se ciência a exequente. Belém, Pa. 12.3.71. A Santiago — Juiz Federal.

REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: "A União requer a citação da executada através de Editais oficiando-se além do mais ao Oficial do Registro de Imóveis de S. Miguel do Guamá para que informe sobre a existência de bens imóveis, na comarca de propriedade da executada Belém 16.3.71 (a) Paulo Rubio Meira. Procurador Regional de República".

DESPACHO: "Expeçam-se editais para citação da Executada A. Sabim — Sociedade Anônima Bras. Ind. Madeireira, e ofi.

rio de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guará, má, consoante requerido pela Exequente a fls. 13—v. Belém, 16.04.71. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Pa. Dec. Lei n. 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Excelência de ordenar a expedição de mandado de citação contra a Suplicante para que pague incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 1.154 de 1962, art. 15; 2.862 de 1966 art. 27; 4.439 de 1964, art. 20 e §; 4155 de 1962, art. 6.º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei de 4357 de 1961 e não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado a penhora de tantos bens seus quantos bastem para cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor requer a Suplicante se proceda a sequestro de seus bens para sua ulterior conversão em penhora nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens moveis requer a Suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários públicos desta comarca. Termos em que pede deferimento. a)

Moacyr Bernardino Dias — Procurador Regional da República Substituto.

SECCIONAL DO PARÁ
Boletim da Justiça Federal
nº 54

Expediente do dia 26/03/71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição da TUBONORTE LTDA.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.. A Secretaria.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de O. C. Bitar.

Assunto: — Solicita fornecimento de Certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Líbero Luxardo.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Cândido Mariano da Rocha.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

Circular n. 1 — Dje do Sr.

Secretário de Estado de Segurança Pública.

Assunto: — Comunica assunção de funções.

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

DESPACHO DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 078/71 — DEL/DR/PA do Delegado Regional do DPF/PARÁ.

Assunto: — Encaminha documentos.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 130/71 do Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia.

Assunto: — Presta esclarecimentos com referência ao ofício n. 0297/71 d/Juizo.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Donato Cardoso de Souza.

Assunto: — Solicita providências na ação trabalhista em que Alberto dos Santos reclama do INPS.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — adv. Wilson Oliveira.

Assunto: — Solicita providências nos autos de remissão de Posse — proc. n. 112, movida contra Construtora Gualo e Freire Rocha Engenharia S/A.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Condomínio do Edifício "Enos Sadok" — adv. Terezinha Pontes Morais.

Assunto: — Apresenta quesitos para a perícia nos autos de ação de Nunciação de Obra Nova/INPS.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Devolução de Carta Precatória passada nos autos ref. ao proc. n. 717.

Despacho: — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

N. 3326 — Reclamante: — Eline Viana Martins (adv. José de Ribamar Alvim Soares).

Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos.

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3328 — Reclamante: — Maria José Navegantes Pereira e outros (adv. Felix Oliveira).

Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3330 — Reclamante: — Marcos Antonio Darlindo da Silva e outros (adv. Itair Silva).

Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos.

Despacho: — Idêntico à acima.

EXECUTIVOS FISCAIS

N. 1687 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado: — Silvino Moreira da Silva.

Despacho: — Defiro o requerimento supra.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1689 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado: — Jorge Macêdo Neto.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 2007 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — Indústria e Comércio Lusitana Limitada.

Despacho: — Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado e procurador, para dizer sobre o requerimento retro formulado pela exequente.

Belém, Pa., em 26.3.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2991 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — B. C. Pereira.

Despacho: — Idêntico à acima.

Despacho: — Sobre o cálculo de fls. digam os interessados.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3289 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado: — Antonio Carneiro de Oliveira.

Despacho: — Sobre o cálculo de fls. digam a exequente.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. MANDADO DE SEGURANÇA N. 3307 — Impetrante: — Manoel Pinto da Silva Júnior Impetrado: — Cel. Delegado Regional do DPF.

Despacho: — A conta.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO EXECUTIVA

N. 3347 — Exequente: — Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Leonan Cruz).

Executados: — Alphen Mariano Furtado Corrêa e sua mulher Zher Charone Corrêa.

Despacho: — Citem-se.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL

N. 22/71 — DR/PA.

Processo n. 3368

Despacho: — Defiro o pedido de fls.. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÕES PENAIS

Processo n. 3116 — Autor: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus: — Gumercindo Otávio Façanha, Manoel dos Santos Pacheco e João da Cunha Maciel.

Despacho: — Intime-se o dr. Stênio do Carmo, defensor do acusado Manoel dos Santos Pacheco.

Belém, Pa., em 26.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 6.918)

Boletim da Justiça Federal nº 56

Expediente do dia 30/3/71 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício Circular n. 80/71 — DEL/DR/PA. do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Remessa de Boletim informativo.

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 255/71 da Juíza de Trabalho, Presidente da 3ª. JCY de Belém:

Assunto: — Comunicando renúncia de procuração por parte de advogado nos autos de reclamação trabalhista - processo n. 3a. JCY — 950/71 em que Eline Viana Martins reclama da Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa. em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 014/Just. — 71 do Sr. Comandante da Base Aérea de Belém.

Assunto: — Apresenta o 2o. sargento Jair Maués Sena (ref. of. n. 0336/71 d/Juízo)

Despacho: — Idêntico à acima.

Of. n. 026/JUST/0605 do Ten. Cel. Sub Comandante de Pessoal do Comando da 1ª. Zona Aérea.

Assunto: — Apresentando o 3S Q. EA ES — Raimundo Xavier Araújo (ref. of. n. 0336/71 d/Juízo).

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Allyrio Seabra Tobias (adv. W Quintanilha Bibas). — proc. n. 717.

Assunto: — Comunica viagem.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

APELAÇÃO

N. 297/CJF — n. 27098/TFR

Agravante: — INPS.

Agravado: — Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: — Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

N. 2461 — Exequente — INPS — (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: — Gabriel Medeiros da Silva

Despacho: — Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3177 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — J. R. da Silva Filho.

Despacho: — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

N. 3272 — Requerente: — Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) Adv. Sousange Souza.

Requerida: — Maria Célia Pinto de Melo.

Despacho: — Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA TESTEMUNHÁVEL

N. 3263 — Requerente: — Payssandú Sport Club

(adv. José Ubiracy Rocha e Silva).

Despacho: — Idêntico à acima.

PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE PENA NESTA CAPITAL.

N. 3236 — Requerente: — Gumercindo Otávio Façanha

(adv. Odilson Novo).

Despacho: — Dê-se ciência ao interessado.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

N. 3256 — Requerente: — Gumercindo Otávio Façanha

(Adv. Odilson Novo).

Despacho: — Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO PENAL (Contrabando)

N. 2041 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu: — Jael Viana (Ma. Eugênia Marcos Rios)

Despacho: — Prossiga-se no dia 9 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

N. 3224 — Requerente: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Despacho: — Solicite-se, por officio, o cancelamento do fixamento das pessoas identificadas às fls. e dê-se ciência do arquivamento destes autos ao Sr. Chefe do Setor Pará da Campanha de Erradicação da Malária.

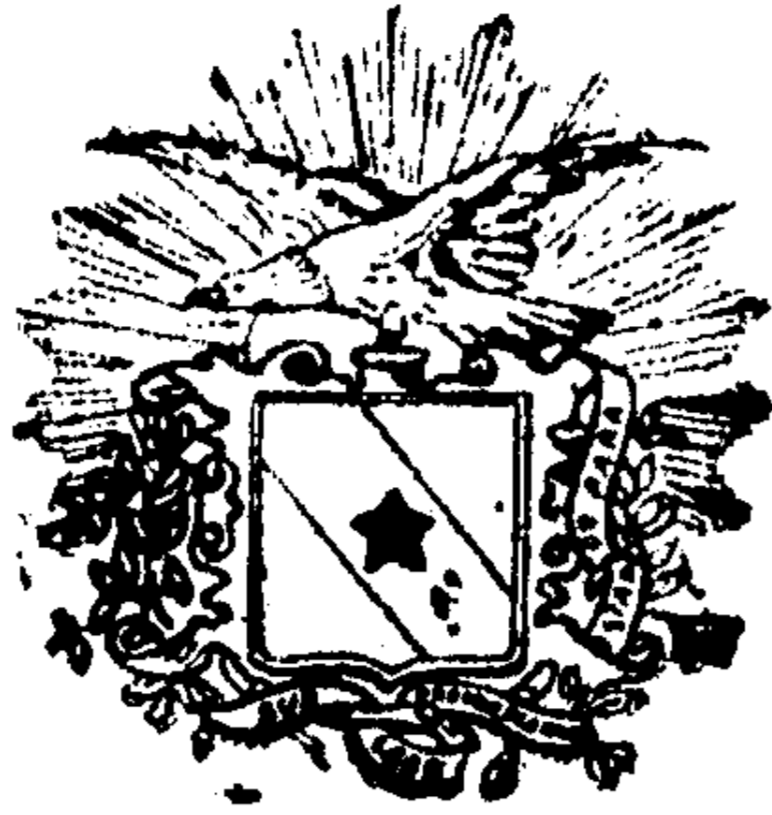
Belém, Pa., em 30.3.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 6.919)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 8 DE MAIO DE 1971

NUM. 2.603

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCA
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA VID

A C Ó R D A O N. 9.096
Processo n. 356/71
VISTOS, etc.

O Sr. João Pereira da Costa, candidato da Sub-legenda da ARENA a Prefeito de Mocajuba, por seu advogado Dr. Elias Salame, recorre a este Colendo Tribunal contra a decisão do M.M. Juízo da 12a. Zona eleitoral (Cametá), que diplomou Prefeito eleito daquele Município o outro candidato da ARENA (Legenda n. 1) Sr. Sabino Mota Wanzeler, acusado pelo recorrente de haver comprometido a lisura e normalidade da eleição suplementar da localidade Mangabeira, sede da 53a. e 54a. seção, mediante ABUSO DO PODER ECONOMICO E ATO DE CORRUPÇÃO (art. 153, III, da Constituição e Lei Compl. n. 5, art. 50.), atos estes, consistentes na compra de votos a dinheiro e mercadorias, além da retenção indevida de títulos antes do pleito.

Instruem a inicial entre outros elementos de prova as declarações assinadas por Moisés Bendelack, José Maria Magno, Raimundo Fernandes, Benedito Barbosa, Juracy Bendelack, Benedito Pontes, José Raimundo Nonato, Raimundo Carvalho, Zenóbio Machado, Ulisses Carvalho, Honório Conceição, João da Mota, Manoel Amaral, Raimundo Gonçalves, Genivaldo Carvalho e José Carvalho, todos dizendo terem recebido do recorrido dinheiro (Cr\$ 100,00) e

mercadorias em troca dos respectivos votos, assim também, os depoimentos prestados em Juízo pelos eleitores Rosa Garcia e Rogério Fernandes a respeito da retenção de seus títulos por parte do recorrido, às proximidades das eleições.

Recebido o recurso e prossesado na forma legal, o recorrido ofereceu as suas razões às fls. 24, salientando inicialmente o inconformismo do derrotado no pleito, e em seguida a desvalia das provas apresentadas, oriundas em sua totalidade de correligionários do recorrente, fazendo ainda anexar ao seu arazoado as declarações de três daqueles signatários José Raimundo Nonato, Manoel Amaral e Zenóbio Machado, em que eles próprios negam as afirmativas anteriores.

Seguiu-se a audiência de testemunhas, quando foram ouvidos três daqueles que firmaram as declarações contra o recorrido, José Maria Magno, Moisés Bendelack e Raimundo Fernandes, confirmando o que já haviam declarado. Finalmente, dispensadas foram as testemunhas do recorrido em face da ausência deste.

O Órgão do M.P. local exarou parecer às fls. 35 v contrariamente ao recurso.

C. Dr. Juiz "a quo" em fundamentado despacho às fls. 36 sustentou a validade de seu ato, que é o da diplomação contra o qual se recorre, e o fez com

bases na INIDONEIDADE DAS PROVAS contrárias ao recorrido.

Com vista dos autos o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional servou-se para dar o seu parecer em sessão, oportunidade em que opinou pela confirmação da decisão recorrida.

O presente recurso versa sobre a diplomação do Prefeito de Mocajuba, Sr. Sabino Mota Wanzeler, eleito na Suplementar de janeiro último, em disputa com o recorrente, candidato da Sub-legenda do mesmo Partido.

Alega o vencido a INELEGIBILIDADE do candidato vitorioso, por haver este abusado do poder econômico, corrompendo o eleitorado através da compra de votos, conforme declarações assinadas e depoimentos prestados.

Invoca o interessado o precedente do caso Sebastião Paes Almeida, que teve o seu registro de candidato a Governador de Minas Gerais negado pelo Egrégio T.S.E., em face desse tipo de inelegibilidade.

Sucedem que, como muito bem disse o M.M. Dr. Juiz "a quo", são INIDONEAS as provas apresentadas pelo recorrente em abono de seus argumentos.

As declarações particulares e os depoimentos em Juízo, constantes de fls. 11, 13, 14, 18 31, 32 e 32v. não podem merecer CREDIBILIDADE, porque, as pessoas que as prestaram, todas elas estão comprometidas ou

envolvidas no fato ou atos que teriam conspurcado o pleito.

A serem verídicas as suas afirmativas, quando dizem haver recebido dinheiro e mercadorias, para votar no candidato eleito, teriam elas também incorrido no mesmo crime, segundo o art. 259 do Código Eleitoral.

Ora, todo testemunho há de ser INSUSPEITO, para que os fatos alegados possam ser admitidos como verdadeiro. Por isso mesmo a Lei impede o depoimento de pessoas interessadas na causa, assim como a doutrina considera suspeito por parcialidade o testemunho do amigo íntimo, do inimigo capital e daquele que tenham participado no fato delituoso, etc.

Consequentemente, não merecem acolhida as alegações do recorrente, por indinôneas as provas colhidas contra o recorrido.

Quanto à retenção indevida por parte do recorrido de dois títulos eleitorais, antes do pleito, verifica-se que o fato não passou da reclamação formulada, sem notícias nos autos de outras consequências.

Por todos estes motivos, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos. Não participaram do julgamento por ausência justificada os Exmos. Ss. Juizes Po.

Jucá Tavares e Diniz Ferreira.

P. R. I.

Sala das sessões do T.R.E., em Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de abril de 1971.

Eduardo Mendes Patriarcha

— Presidente

Manoel de Cristo Alves Filho

— Relator

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Laércio Dias Franco

Paulo Rubio de Sousa Meira

— Procurador Regional

(G. Reg. n. 7.774)

A C O R D A O N. 9097

Processo n. 549/71

RELATORIO:

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Macapá consulta o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a respeito da interpretação do art. 34, item II letra C, da Constituição Federal, perguntando se essa limitação também se estende aos suplentes de deputados e vereadores. Deseja que o Tribunal esclareça se um Vereador em exercício pode continuar como suplente de deputado. Aberta vista dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral este opinou pelo não conhecimento da consulta visto se tratar de caso concreto e também de matéria que escapa à competência da justiça eleitoral.

Isto posto decidiu o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade acompanhando o voto do Juiz Relator em não conhecer da consulta por não se tratar de matéria tipicamente eleitoral.

Belém, 13 de abril de 1971.

Eduardo Mendes Patriarcha

— Presidente

Diniz Lopes Ferreira

— Relator

Oswaldo Pojucan Tavares

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Manoel de Cristo Alves Filho

Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Laércio Dias Franco

Paulo Rúbio de Souza Meira

— Procurador Regional

(G. Reg. n. 8043)

CORREGEDORIA ELEITORAL

Vistos, etc.

— O Ministério Público Federal Eleitoral, Procuradoria Regional Eleitoral, na pessoa de seu titular Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, invocando o artigo 33 alínea "a" e 52 n. 5 do Regulamento Interno do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, reclamou a esta Corregedoria contra o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, O qual aceitou a argumentação expedida pelo Sr. Dr. Promotor Público do Estado, Jayme Lamarão que não reconhecia autoridade do Dr. Procurador Regional Eleitoral, para designá-lo, e assim funcionar junto àquela Zona Eleitoral.

O assunto prende-se aos autos de Inquérito Policial n. 4270, instaurado de ordem do Juiz para apurar fraude imputada a Simpliciano Medeiros e Américo Brasil, dentre outros.

Sendo de competência do Promotor servindo na Zona onde a infração se dera a apresentação da denúncia, e inexistindo até 28 de janeiro do corrente ano, Membro do Ministério Público em tais condições perante a 29a. Zona Eleitoral, o reclamante designou o Dr. Moacyr Bernardino Dias Promotor Público da Capital para servir em funções eleitorais perante a Zona já mencionada, dando o reclamante conhecimento dessa designação ao Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado bem como ao Juiz reclamado.

Este, recebendo os autos de inquérito, mandou abrir vistas ao Dr. Promotor Moacyr Bernardino Dias, o qual posteriormente alegou suspeição em face de amizade íntima com alguns dos indiciados.

Aceita aquela suspeição pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, S. Exa. remeteu os autos ao reclamante, o qual, resolveu designar para funcionar perante a mesma Zona outro Promotor Público ou seja o Dr. Jayme Lamarão, fazendo como da vez anterior as comunicações de estilo.

Surpreendentemente, aquele órgão do Ministério Público Estadual, em vez de proceder na forma prevista no Código Eleitoral, isto é, oferecendo denúncia ou pleiteando arquivamento, peticionou ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, declarando não reconhecer autoridade no Procurador Regional

Eleitoral para designá-lo para fins eleitorais, alegando que somente com prévia anuência do Procurador Geral, poderia ser feita aquela designação.

Em face do Dr. Juiz da 29a. Zona aceitar este argumento do Dr. Promotor, contra este ato foi feita a presente Reclamação a esta Corregedoria. Foi solicitada ao Dr. Juiz reclamado informações sobre a matéria, tendo S. Exa., as enviado a esta Corregedoria, através do ofício n. 233/71, de 26.3.71.

A presente matéria objeto desta Reclamação, resume-se no seguinte:

Pode ou não o Dr. Procurador Regional Eleitoral, designar Promotores Públicos Estaduais, para atuarem em matéria eleitoral junto às Zonas Eleitorais?

A Lei Orgânica do Ministério Público da União, de número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, dedica o Título V no tocante ao Ministério Público da União junto à Justiça Eleitoral.

Na mesma se lê que são órgãos do Ministério Público Eleitoral:

a) O Procurador Geral da Justiça Eleitoral;

b) Os Procuradores Regionais;

c) Os Promotores Públicos.

Quanto ao desempenho das funções, também se lê, que servirá junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o Procurador Geral, junto a cada Tribunal Regional Eleitoral, o Procurador da República no respectivo Estado, tendo o mesmo competência para junto a estes Tribunais que servirem, exercerem as atribuições do Procurador Geral.

Por outro lado é sabido que perante os Juizes e Juntas Eleitorais funcionarão os Promotores Públicos das respectivas Comarcas (art. 77 da citada Lei).

Então, se verifica que onde houver mais de um Promotor, como é o caso da Comarca de Belém que possui oito (8) e quatro (4) Zonas Eleitorais, como será feita a designação?

O Artigo 77 parágrafo 1o. da mencionada Lei, é claro, não precisando de comentários, pois assim está redigido: "Onde houver "mais de um" (o grifo é nosso) Promotor, funcionará o que for "designado" (o grifo é nosso) pelo Procurador Regional".

De onde se conclui que é da competência do Dr. Procurador Regional, onde houver mais de

um Promotor, designar aquele ou aqueles para servirem nas várias Zonas Eleitorais.

Pode parecer que é uma intromissão indevida de um representante federal junto a um estadual. Mas é a Lei que assim diz.

O Zeloso e digno Dr. Promotor Lamarão alega que somente com o prévio assentimento do Dr. Procurador Geral da União e que poderá prosperar esta designação, o que é secundado pelo Dr. Juiz da 29a. Zona em suas informações, não aceitar este argumento, laborando contudo, data vênua, aquelas autoridades, em equívoco fácil de explicar.

Aquele assentimento de autorização é quando o Procurador Regional "requisitar" (o grifo é nosso) para auxiliá-lo em suas funções (nos Tribunais Regionais), os Membros do Ministério Público local. (art. 78 parágrafo único da Lei mencionada).

E o assunto da presente reclamação é claro. O processo para apurar a possível fraude irá conjunto ao Juiz Eleitoral da 29a. Zona, onde o Procurador Regional não tem função, mas sim o Promotor por este designado.

Se fôsse para auxiliá-lo em processo que tramitassem junto ao Tribunal Regional Eleitoral, aí sim, tinha que haver o prévio assentimento do Procurador Geral.

Em conclusão, esta Corregedoria acolhendo a reclamação formulada pelo Dr. Procurador Regional Eleitoral contra o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona, lhe dá provimento, para em consequência, ordenar ao Digno Juiz que cumpra o disposto no Artigo 356 e seguintes do Código Eleitoral, observando rigorosamente as formalidades da Lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, Corregedoria Eleitoral em 2 de abril de 1971.

(a) Stéleo Bruno dos Santos Menezes

(G. — Reg. n. 7643.)



Republica Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SABADO, 8 DE MAIO DE 1971

NUM. 1.649

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N. 6

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Sr. Dr. Elias Sefer e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Engenheiro Agrônomo Elias Sefer, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará reunir-se-á solenemente para a entrega do título concedido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Deputado Antônio Nonato do Amaral

1o. Secretário

Deputado Haroldo Heraclito

Tavares da Silva

2o. Secretário

(G. Reg. n. 9913)

DECRETO LEGISLATIVO N. 7

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Sr. Dr. Zildomar Deucher e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" ao Sr. Dr. Zildomar Deucher, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará reunir-se-á solenemente para a entrega do título concedido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Deputado Antônio Nonato do Amaral

1o. Secretário

Deputado Haroldo Heraclito

Tavares da Silva

2o. Secretário

(G. Reg. n. 9914)

DECRETO LEGISLATIVO

N. 8/71

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno,

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária Hilma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante do cargo de "Técnico de Taquigrafia" desta Secretaria, noventa (90) dias de licença-reposo, de conformidade com o art. 107, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir do dia 03.05. a 31.07.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 07 de maio de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

Deputado Antônio Nonato do Amaral

1o. Secretário

Deputado Haroldo Heraclito

Tavares da Silva

2o. Secretário

(G. Reg. n. 9915)

PORTARIA N. 95 — DE 30 DE ABRIL DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antônio Amaral, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 92, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença à funcionária Maria Lucimar Alencar, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Taquigrafia" desta Secretaria e a partir do dia 03.05. a 01.06.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de abril de 1971.

Deputado Antônio Nonato do Amaral

1o. Secretário

(G. Reg. n. 9395)

PORTARIA N. 96 — DE 03 DE MAIO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando a solicitação feita pelo Exmo. Sr. Eng. Fernando José de Leão Guilhon, Governador do Estado, através Of. n. 264/GG, de 27.04.71.

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Poder Executivo o funcionário desta Secretaria Joaquim Fernandes Antunes, ocupante do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", sem ônus para o Poder Legislativo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de maio de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente

(G. Reg. n. 9396)